



## PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim  
Prefeita Municipal

**Seção I**  
**Gabinete da Prefeita**  
Patric Rafael Ribeiro Teixeira  
Chefe de Gabinete

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 15.430, DE 14 DE MAIO DE 2.021

P. 66.144/21 Nomeia os Responsáveis Técnicos do Poder Público Municipal para auxílio ao Interlocutor do Programa Município VerdeAzul no período de 2.021 a 2.024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e Considerando as 10 (dez) diretrizes que norteiam o Programa Município VerdeAzul - Município Sustentável, Estrutura e Educação Ambiental, Conselho Ambiental, Biodiversidade, Gestão das Águas, Qualidade do Ar, Uso do Solo, Arborização Urbana, Esgoto Tratado e Resíduos Sólidos,

#### DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como Responsáveis Técnicos para atuação no Programa Município VerdeAzul no período de 2.021 a 2.024, os seguintes representantes:

- I – **COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL**  
Valcirlei Praton Gonçalves da Silva
- II – **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
Gabriel Guimarães Motta
- III – **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
Talita Cristina Pereira Vicente
- IV – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
Maria Regiane Pires Morgado
- V – **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
Rodrigo Cesar da Silva
- VI – **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
Cintia Mesquita
- VII – **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
Pedro Gilli Rodrigues
- VIII – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Fernanda Garcia Namen
- IX – **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
  - a) **Departamento de Ações e Recursos Ambientais – DARA**  
Augusto Mendes
  - b) **Departamento de Zoo-Botânico – DZB**  
Marcio Henrique Merschmann Fabis
  - c) **Divisão de Jardim Botânico**  
Vinicius Sementili Cardoso
  - d) **Divisão de Zoológico**  
Maísa Jampauli Bernardes
- X – **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU – DAE**
  - a) **Demandas sobre Esgoto**  
Rafael Ferraz de Arruda
  - b) **Demandas sobre Água**  
Júlio César Salvador Carpanezi
  - c) **Demandas sobre Educação Ambiental**  
Antônio Vicente Moscolliato
- XI – **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB**  
Marcelo Makino  
Nivaldo Aparecido Rios Peres

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 14 de maio de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL  
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DORIVAL JOSÉ CORAL  
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.  
DANILO ALTAFIM PINHEIRO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## ATOS DO GABINETE

Processo: 63.986/21

Assunto: Qualificação como Organização Social

Interessada: Centro de Gestão e Controle - CECECON

### PARECER QUANTO À CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE

Tendo em vista a manifestação do Senhor Secretário Municipal de Saúde sobre a conveniência e oportunidade, concordo e autorizo a qualificação da requerente como Organização Social.

SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL

## EXTRATOS

**1º ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO Nº 1.912/18 - PROCESSO Nº 58.443/14 - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONCESSIONÁRIA: TRANSTANK TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - OBJETO:** Devido a necessidade de prorrogação do prazo de término das obras, conforme justificativa apresentada pela CONCESSIONÁRIA e aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda e CADEM, mediante expressa autorização da Lei Municipal nº 7.443, de 20 de abril de 2.021, o item 2.2 da Cláusula Segunda do Termo de Concessão de Direito Real de Uso nº 1.912/18, passa a ter a seguinte redação: “2.2. Fica obrigada, ainda, a iniciar as obras em 06 (seis) meses contados a partir da publicação da Lei Municipal nº 7.443, de 20 de abril de 2.021 e a concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas o projeto de construção e o cronograma de obras juntado ao Processo Administrativo nº 58.443/14”. - **ASSINATURA:** 06/05/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

## OUIDORIA GERAL

A **OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;  
SUGESTÃO;  
RECLAMAÇÃO;  
DENÚNCIA.

**Acesse a OUIDORIA GERAL pelos seguintes canais:**

Site da prefeitura: [www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria](http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria)  
email: [ouvidoria@bauru.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@bauru.sp.gov.br)  
Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)  
Correspondência enviadas para o seguinte endereço:  
**OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Praça das Cerejeiras 1-59  
Vila Noemy - Bauru - SP  
CEP 17014-500

**Seção II**  
**Secretarias Municipais**

# Secretaria da Administração

## Everson Demarchi

### Secretário

#### LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

##### SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

##### Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

##### SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

#### CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

**Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações):** (14) 3235-1287 / (14) 3235-

1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

**Departamento de Administração de Pessoal:** (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14)

3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305

**Departamento de Avaliação Funcional:** (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

**Departamento de Recursos Humanos:** (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

E-mail: [administracao@bauru.sp.gov.br](mailto:administracao@bauru.sp.gov.br)

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL (CDF – ADM): [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br)

**PESQUISA DE ATENDIMENTO:** [http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa\\_atendimento.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx)

**OUVIDORIA:** <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

**FAQ – PERGUNTAS MAIS FREQUENTES:** <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**FALECIMENTO:** Comunicamos o falecimento da servidora ANDREIA CRISTINA ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 24.046, RG nº 26.538.452-7, Agente Educacional - Auxiliar de Creche, da Secretaria Municipal de Educação, ocorrido em 07/05/2021, conforme processo nº 76238/2021.

**RETIFICAÇÃO:** No D.O.M nº 3406 de 15/05/2021: Onde se lê, **DISPENSA:** A partir 14/05/2021, portaria nº 606/2021.....**Leia-se,** A partir 15/05/2021.

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### TORNA SEM EFEITO

**PORTARIA N.º 607/2021:** A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3407**, a PORTARIA N.º 526/2021 que nomeou o(a) Sr(a) NATALIA FUGIWARA MUCHIUTTI, portador(a) do RG n.º 337967878, classificação 5º lugar, no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, Edital n.º 17/2020, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA.

**PORTARIA N.º 608/2021:** A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3407**, a PORTARIA N.º 601/2021 que nomeou o(a) Sr(a) DANIEL DE BRITTO CORTELA, portador(a) do RG n.º 460472215, classificação 8º lugar, no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, Edital n.º 17/2020, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA.

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:** Os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado para que sejam orientados(as) com relação à providência da documentação do Anexo I e outros documentos que vierem a ser necessários para investidura no cargo.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedite.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 609/2021:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3407** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **GUILHERME MENDES PEREIRA RICHTER** portador(a) do RG n.º 44925365X, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 12º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, Edital n.º 17/2020 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207 / 3235-1081 ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) atendendo as determinações do Decreto n.º 15.422/2021, art. 2º. Ligar em 18/05/2021 às 08h ou mandar e-mail.

**Observação:** Nomeação motivada por **REPOSIÇÃO**, de acordo com o Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 610/2021:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3407** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **VICTOR FERREIRA RAMOS COLASSO** portador(a) do RG n.º 475814289, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 13º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, Edital n.º 17/2020 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207 / 3235-1081 ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) atendendo as determinações do Decreto n.º 15.422/2021, art. 2º. Ligar em 18/05/2021 às 09h ou mandar e-mail.

**Observação:** Nomeação motivada por **REPOSIÇÃO**, de acordo com o Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

#### ANEXO I (ORIGINAIS)

1. **RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
2. **Certidão de casamento** (atualizada e legível);
3. **Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE**, ao qual pode ser retirada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
4. **CTPS** (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
5. **Comprovante de Situação Cadastral do CPF** (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
6. **Comprovante de endereço atual;**
7. **Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado**, verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
8. **Comprovação de regularidade com o serviço militar** (reservista e/ou equivalente);
9. **Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
10. **Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
11. **Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido (do estado de São Paulo são duas, a SAJ PG5 e a SIVEC)**, com o nome atualizado;
12. **Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**, com o nome atualizado;
13. **Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
14. **Certidão de nascimento de filhos até 21 anos** e/ou se deficiente de qualquer idade;
15. **CPF de filhos até 21 anos**, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
16. **Carteira de Vacinação dos filhos** menores de 14 anos;
17. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO**. (Diplomas e/ou certificados);
18. Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
19. **Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação** (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

#### CONCURSO PÚBLICO

**RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - ENGENHEIRO (EDITAL 27/2019) (prova realizada em 16/02/2020) E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

Inscrição	Nome Completo	Prova Objetiva
0033100285	ALDREY FELIPE SOUZA MONTOURO	61,20
0033100211	ALEX DE SOUZA LIMA	59,40
0033100247	ALEXANDRE CIPRIANO	68,40
0033100225	ALYNE FERNANDA SILVA DOS SANTOS	61,20
0033100300	AMANDA BASTOS COELHO LOPES	55,80
0033100224	AMANDA CRISTINA MACHADO BALTHAZAR	61,20
0033100053	ANDERSON MICHEL SOUZA DOS SANTOS	63,00
0033100169	ANDRÉ WILIAN GUSSON	68,40
0033100036	ANDREA OLIVEIRA NICOLA	61,20
0033100114	BÁRBARA DORICO ROSSITTO	68,40
0033100253	BEATRIZ GIOVANA CRESPI MADURO	55,80
0033100084	BRUNA ESTEFANI BENJAMIM	55,80
0033100023	BRUNO ALICIO NASCIMENTO SILVA	64,80
0033100165	BRUNO EDUARDO GONÇALVES	59,40
0033100155	CAIO FELIPE GOMES	57,60
0033100336	CARLOS FERNANDO PRADO MARQUES	57,60
0033100147	CARLOS HENRIQUE MERLI DE OLIVEIRA	63,00
0033100079	CLARIK GISLHANE BACELAR	55,80
0033100067	DANIEL DE ALMEIDA	59,40
0033100250	DANIELA DIAS MARTINS	66,60

0033100018	DANIELE STEPHANY DOMINGUES BERNARDES RIBEIRO	57,60
0033100239	DANILO HENRIQUE ZAGATO ANGELO	57,60
0033100232	DAVI LOURENÇO DA SILVA	59,40
0033100262	DAVID MARCONI BUGALHO	61,20
0033100289	EDSON GAMBA RIBEIRO	54,00
0033100161	EDVALDO GABRIEL	55,80
0033100327	ELAINE APARECIDA TREVISAN GOMES	55,80
0033100089	ÉRICA RONDON RIBEIRO	54,00
0033100082	FÁBIO MORAIS LOSILLA	55,80
0033100142	FÁBIO PAULO HENRIQUE DOS SANTOS TELLIS	59,40
0033100086	FABRÍCIO METZELER ARAÚJO DIAS	59,40
0033100209	FERNANDA CARVALHO PEREIRA	61,20
0033100270	FERNANDO ARIETTI BORELLI	57,60
0033100199	FERNANDO LEONARDO COLUCCI PEREIRA	64,80
0033100292	FRANCISCO AUGUSTO SILVA LOURENÇO	61,20
0033100038	GABRIEL COSTA PLACCE	55,80
0033100003	GIOVANA MARIN QUERUBIM RODRIGUES	55,80
0033100229	GRAZIELI PASCHOAL TÊNDOLO	54,00
0033100258	GUILHERME BERTUZZO LIMA	66,60
0033100301	HENRIQUE DE OLIVEIRA BISSOLI	59,40
0033100307	JEFERSON THOMAZI DE ALMEIDA	55,80
0033100230	JESSICA ZAGO FELICIO	61,20
0033100177	JHONY KIYOSHI YANABA	59,40
0033100181	JOÃO ANTONIO CAMARGO MATIOLLI	82,80
0033100128	JOÃO GABRIEL BISPO BATISTA	54,00
0033100130	JOÃO PEDRO CORREIA DE ALMEIDA	63,00
0033100265	JOÃO VITOR PENTEADO SIMEÃO	64,80
0033100133	KAIQUE ANTÔNIO COLLAÇO	55,80
0033100016	KARLA EDUARDA SANTANA DINIZ	55,80
0033100019	KEVIN AKIO IKEGAMI	63,00
0033100050	KEVIN FELIPE NASCIMENTO FELIZARDO	64,80
0033100266	LEOPOLDO JOSE NASCIMENTO GALHARDO	66,60
0033100184	LOHANE AZENHA CARLONI	64,80
0033100098	LUAN GABRIEL ZANETTE	55,80
0033100308	LUCAS DAVILA VIDRIH FERREIRA	59,40
0033100034	LUCAS GALVANINI DE OLIVEIRA	64,80
0033100027	LUIS FELIPE FABRI	63,00
0033100143	LUIS FELIPE RIBEIRO PINTO	75,60
0033100315	LUIZ HENRIQUE SARTORI	72,00
0033100102	LUIZA REIS SIMONATO	61,20
0033100219	MARCIO MARTINS DE SOUZA	63,00
0033100240	MARIANA BASOLLI BORSATTO	63,00
0033100201	MARIANA D AVILA FERREIRA	61,20
0033100029	MATEUS FELIPE GARNICA	63,00
0033100167	MATHEUS CAPELINI MEDINA	75,60
0033100312	MATHEUS CRISTANI DA SILVA	55,80
0033100135	MATHEUS RODRIGUES FRANCISCO	72,00
0033100288	MAURO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	72,00
0033100005	MAYSA MALVA	68,40
0033100015	MICHEL LUCAS MEDEIROS	70,20
0033100190	MIZAEEL FERNANDO DA SILVA	61,20
0033100313	NATALIA DE ALMEIDA PAIVA	55,80
0033100072	NELSON JÚLIO SILVEIRA SILVA	61,20
0033100275	OCTÁVIO HENRIQUE SCLAFFANI DA SILVA	63,00
0033100298	PATRÍCIA BRAGANÇA SAKAMOTO	54,00
0033100191	PAULO GUSTAVO ZAGO TIRAPELLI	54,00
0033100046	PAULO RAFAEL CLAUDINO PEREIRA	64,80
0033100227	RAFAEL HENRIQUE KOBORI	64,80
0033100187	RAFAEL WILSON MAZZO	55,80
0033100048	RAUL AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	54,00
0033100006	REGINALDO NICACIO DE CARVALHO	54,00
0033100124	RODOLFO EDUARDO TORQUATO PALEARI	70,20
0033100158	RODRIGO FELICIO FREDERICE	72,00
0033100290	SAMMER LIMA DE CASTRO	66,60
0033100335	SAMUEL DE OLIVEIRA GUIMARÃES	61,20
0033100025	SAMUEL SOUZA SANCHES	57,60
0033100173	SARA COIMBRA DA SILVA	54,00
0033100306	THIAGO POLIDO	57,60
0033100111	TIAGO DE MORAIS PICOLO	55,80
0033100316	URIAS GUEDES PEREIRA LIMA	61,20

0033100344	VANDRE AUGUSTO TRIGO MONTEIRO	61,20
0033100146	VINICIUS CESARINO CORDEIRO	54,00
0033100326	VINÍCIUS DE OLIVEIRA GUEDES	59,40
0033100241	VINICIUS PERAL ANTONIO	57,60
0033100131	VINICIUS RAMIRIS USÓ	59,40
0033100186	VINICIUS RODRIGUES	63,00
0033100047	VITOR FONSECA IGNATIOS	55,80
0033100101	WALNER COSTA FILHO	57,60
0033100231	WILLIAM CADAMURO SILVA	75,60

## 2ª FASE – ANÁLISE DE TÍTULOS

1. Para efeito de classificação final os candidatos acima relacionados deverão enviar (caso possuam) pelo sistema de concurso, cópia digitalizada colorida dos certificados indicados no item 17.

2. OS CERTIFICADOS QUE SERÃO UTILIZADOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA INVESTIDURA NO CARGO NÃO DEVERÃO SER ENTREGUES. A ENTREGA DOS MESMOS SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

3. A 2ª fase – Análise de Títulos será realizada **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na **ÁREA DE CONCURSOS**, no portal do candidato, da 0h (zero hora) do dia 01 (um) de junho de 2021 até as 23h e 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10 (dez) de junho de 2021 (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

3.1. **Acesse o link:** [https://www2.bauru.sp.gov.br/sist\\_concursos/Login.aspx?ReturnUrl=%2fsist\\_concursos%2fdefault.aspx](https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_concursos/Login.aspx?ReturnUrl=%2fsist_concursos%2fdefault.aspx) e faça o **login**: o candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema de concurso com CPF e senha cadastrados anteriormente;

3.2. **Seleção do concurso inscrito:** Após fazer o **login**, o candidato deverá clicar na aba “Meus Concursos” e escolher o cargo para o qual está inscrito, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **Especialista em Construção Civil/Infraestrutura – ENGENHEIRO**, e clicar no ícone da “lupa”;

3.3. **Envio de Certificados:** após clicar na lupa, deve ler atentamente as instruções da “2ª Fase - Títulos”, selecionar a opção de envio dos títulos, sendo obrigatório o envio da frente e do verso do título, mesmo que o verso esteja em branco;

3.4. As cópias digitalizadas dos títulos a serem enviadas **SOMENTE** serão aceitas nas **extensões jpg, jpeg ou png, colorido** e que **não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)**;

3.5. Cada tipo de título deve ser enviado no campo correspondente: Doutorado, Mestrado e Especialização, podendo no campo da Especialização ser enviados até 02 (dois) certificados, **sempre em arquivos separados, um de cada vez**.

3.5.1. **Opção Anexo:** caso tenha outro(s) documento(s) para enviar que complemente o título, deve(m) ser enviado(s) em **ÚNICO arquivo SOMENTE na extensão PDF, colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)**;

3.6. Não serão considerados certificados/documentos enviados fora do prazo, pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital;

3.7. Não serão considerados certificados/documentos com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.

4. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto se ocorrerem falhas técnicas no sistema de concurso. Assim, é recomendável que o candidato realize o envio dos títulos com devida antecedência.

5. A 2ª Fase - Análise de Títulos terá caráter **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não enviarem Títulos.

6. Não haverá segunda chamada para entrega de Títulos.

7. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

8. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo (item 17), o candidato poderá enviar, também o histórico escolar (quando a entrega desse não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.

9. Após o prazo do envio dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

10. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela **Portaria nº 2702/2019**.

11. Os Diplomas, Certificados ou Declarações obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

12. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos Títulos e ou documentos apresentados, se necessário.

13. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

14. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos já obtidos na **Prova Objetiva**.

15. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou ilegalidade na obtenção dos Títulos enviados.

16. **Os títulos enviados que não atenderem ao solicitado nos Fatores de Avaliação (abaixo descritos) serão desconsiderados e não serão avaliados pela Comissão Examinadora.**

17. Serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
<b>Doutorado</b>	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, <b>em área correlata</b> , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	4,0 pontos	4,0 pontos
<b>Mestrado</b>	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, <b>em área correlata</b> , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
<b>Especialização</b>	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - lato sensu com carga horária mínima de 360 horas/aula na <b>em área correlata</b> , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	1,5 pontos	3,0 pontos

**DOS RECURSOS:**

18. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes à primeira publicação de qualquer ato público do concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente a sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no *site* [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

18.1. O Candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: resultado, classificação final, etc.).

19. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderados recursos de igual teor e pedidos genéricos.

20. Os recursos deverão ser realizados no sistema de documentos eletrônicos, disponível no endereço <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=165>, podendo ser utilizado o modelo disponível no **Anexo I**.

20.1. Para sua segurança, o candidato deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no sistema de documentos, disponível no *link* <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx> no período estabelecido no **item 18** deste capítulo. **Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador Chrome ou Firefox.**

21. Somente serão apreciados recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 18** deste **Capítulo**.

22. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:

a) indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Candidato Recorrente participou e deseja esclarecimentos;

b) qualificação do Candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone (s) para contato);

c) indicação de seu número de inscrição.

23. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

24. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso Indeferido interposto anteriormente.

25. A Comissão Examinadora e a Prefeitura Municipal de Bauru constituem última instância para os recursos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

26. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;

b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do Candidato Recorrente.

27. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários a sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.

28. Após efetuadas as devidas avaliações do(s) título(s) entregue(s) pelo candidato este(s) ficará(ão) disponibilizado(s) no *site* da Prefeitura Municipal de Bauru [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo ser visualizado(s) até a publicação da Homologação do Concurso Público, regido por este edital.

**ANEXO I****MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: \_\_\_\_\_ (cargo)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo/cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_\_\_ no Concurso Público regulado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo de \_\_\_\_\_, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: **(citar pedidos e fundamentos do recurso)**.  
Diante do exposto REQUER-SE **(citar os requerimentos do candidato Recorrente)**.  
Termos em que, Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)  
(Nome Completo do Candidato)  
(Telefones para Contato)

Bauru, 15 de maio de 2021.  
A Comissão

**ESCOLA DE GOVERNO**

**EGP abre inscrições para palestras e cursos, além de uma roda de conversa com temas como marketing pessoal, gestão de tempo entre outros.**

As inscrições já estão abertas e podem ser realizadas até o dia 24 de maio às 17h no site da escola <https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>.

Saiba mais sobre as palestras e cursos:

**RODA DE CONVERSA COM PAIS EM TEMPO DE PANDEMIA**

**Ementa:** Como você está vivenciando este momento atípico pelo qual estamos passando? Que tal participar da Roda de Conversas com Pais e refletir sobre seus sentimentos, pensamentos, comportamentos e oportunidades de deixar nossa vida um pouco mais leve? Convidamos algumas psicólogas que prepararam com muito carinho algumas reflexões acerca do contexto atual e de possíveis maneiras de lidar com essa nova realidade. Temos por objetivo proporcionar um momento de reflexão e facilitação para que possam vivenciar com mais conforto e sabedoria este momento de contato mais intensos e diário com seus filhos. Apresentaremos propostas de brincadeiras e ideias para acolher e estreitar os vínculos afetivos. Venha participar com a gente!

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.**

**Inscrições:** das 08h do dia 04/05/2021 às 17h do dia 24/05/2021

**Prazo para realização:** de 01/06/2021 às 07h até 01/07/2021 às 23h59min

**Carga horária:** 02h

**Vagas:** 100

**Palestrantes:**

**Claudia Resende CRP 06/35268**

Psicóloga e coach parental. Pós-graduada em Psicopedagogia e especialista em Educação Infantil. Com atuação há mais de 35 anos na área da educação, como Coordenadora Pedagógica, Psicóloga Escolar e Clínica. Coautora do livro: "Tornando-se Pai e Mãe", com o capítulo Conexão Parental.

**Patrícia de Cassia Pereira Ferrarini Bertuzzo - CRP 06/82776**

Proprietária da Clínica de Psicologia Conhecer/Bauru, Psicóloga e Neuropsicóloga Clínica, Formação em Terapia Cognitivo-Comportamental, Formação em ACT (Acceptance and Commitment Therapy), Docente de Pós-Graduação, com foco em desenvolvimento infantil, em cursos de neuropsicopedagogia, psicopedagogia institucional e clínica, além de idealizadora de cursos e palestrante.

**Priscila Christianini**

Psicóloga do Grupo Trujillo

**Simone Aparecida Fecho Francisco Vieira**

Psicóloga Formada pela UNESP de Bauru. Especialista em Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico. Experiência em Desenvolvimento e Gestão de Pessoas. Psicóloga na Prefeitura Municipal de Bauru

**Sandra Marquezi Pirola Bezerra CRP 06/48285**

Psicóloga, especialista em Logoterapia, pós-graduada em Direção e Desenvolvimento de Pessoas, atuante na área clínica e organizacional

**CURSO EAD – COMPORTAMENTO NO AMBIENTE DE TRABALHO “MARKETING PESSOAL” E ATENDIMENTO AO CLIENTE**

**Ementa:** “Marketing Pessoal” é o cuidado que devemos ter com nossa imagem no ambiente de trabalho. Muitas vezes não dispensamos esforços para cuidar da maneira como nos vestimos, nos comportamos e nos comunicamos.

Você já pensou sobre isso?

Cuidar da imagem pessoal impacta diretamente na nossa forma de atender e de tratar os clientes, sejam eles nossos parceiros de trabalho ou o usuário de uma maneira geral.

Vamos refletir sobre dicas e os pecados mais comuns no atendimento ao cliente.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5.975/2010.**

**Inscrições:** das 08h do dia 04/05/2021 às 17h do dia 24/05/2021

**Prazo para realização:** de 01/06/2021 das 07h até 01/07/2021 às 23h59min

**Carga horária:** 03h

**Vagas:** 100

**Palestrante:**

**Sandra Marquezi Pirola Bezerra CRP 06/48285**

Psicóloga, especialista em Logoterapia, pós-graduada em Direção e Desenvolvimento de Pessoas, atuante na área clínica e organizacional

**PALESTRA EAD - “MOTIVAÇÃO PARA O TRABALHO E PARA A VIDA EM TEMPOS DE CRISE”**

**Ementa:** Estar motivado para o trabalho e para a vida é um grande desafio principalmente em situações adversas e de crise! Como se manter motivado no trabalho e envolvido nas tarefas diárias com empenho e satisfação é algo a ser desvendado e enfrentado diariamente. Alcançar desafios gera satisfação pessoal, crescimento e felicidade. Venha pensar a respeito, refletir como está sua motivação e descobrir estratégias de enfrentamento para situações inusitadas. O método conta de uma aula gravada pela palestrante, seguida de três vídeos complementares para possibilitar reflexão de todo conteúdo discutido. Para verificação de aprendizagem o treinando deverá responder à questão formulada pela palestrante.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5.975/2010.**

**Inscrições:** das 08h do dia 04/05/2021 às 17h do dia 24/05/2021

**Prazo para realização:** de 01/06/2021 das 07h até 01/07/2021 às 23h59

**Carga horária:** 02h

**Vagas:** 100

**Palestrante:**

**Simone Aparecida Fecho Francisco Vieira**

Psicóloga Formada pela UNESP de Bauru. Especialista em Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico. Experiência em Desenvolvimento e Gestão de Pessoas. Psicóloga na Prefeitura Municipal de Bauru

**PALESTRA EAD – COMO PLANEJAR E GERIR MELHOR O SEU TEMPO?**

**Ementa:** A palestra tem como objetivos: refletir acerca de sua gestão de tempo e sobre qual é a maneira que administra isso, bem como entender gestão de tempo como uma ferramenta gerencial que permite a organização de metas pessoais e profissionais com o menor gasto de energia física e mental e aprender maneiras de planejar suas atividades diárias, diferenciando o que é urgente, do que não é.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5.975/2010.**

**Inscrições:** das 08h do dia 04/05/2021 às 17h do dia 24/05/2021  
**Prazo para realização:** de 01/06/2021 das 07h até 01/07/2021 às 23h59min  
**Carga horária:** 02h  
**Vagas:** 100

**Palestrante:**  
**Simone Aparecida Fecho Francisco Vieira**  
 Psicóloga Formada pela UNESP de Bauru.  
 Especialista em Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico.  
 Experiência em Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.  
 Psicóloga na Prefeitura Municipal de Bauru

#### **PALESTRA EAD - O PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO INDUSTRIAL EM BAURU/SP: preservação, possibilidades e realidade.**

**Ementa:** Bauru é a detentora de um RICO e IMPORTANTE patrimônio ferroviário proveniente das três estradas de ferro que aqui se estabeleceram, a Sorocabana, Noroeste do Brasil e a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Porém, esse patrimônio não tem sido visto com suas potencialidades turísticas e consequentemente econômicas que lhe competem. Tão pouco o conhecimento sobre ele é difundido entre os moradores da cidade. Suas características inserem-no no contexto do patrimônio industrial, já que a ferrovia local funcionou como uma das primeiras indústrias de grande porte da cidade, se não “a primeira”. O propósito desta palestra é divulgar NOSSO patrimônio ferroviário em seus vários vieses, a fim de propiciar o conhecimento do que foi e do que este poderá ser, enquanto objeto de turismo patrimonial e elemento fundamental para a revitalização de nossa área central. A cidade detém um “tesouro” que pode gerar emprego e renda para seus moradores e que precisa com urgência de ações que promovam seu conhecimento e consequente preservação. Só se preserva aquilo que se conhece.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da prefeitura municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados nos cargos de Auxiliar de Biblioteca, Foguista, Maquinista de Trem, Agente Cultural, Agente de Turismo e Museólogo enquadrados na Lei n.º 5.975/2010.**

**Inscrições:** das 08h do dia 04/05/2021 às 17h do dia 24/05/2021  
**Prazo para realização:** de 01/06/2021 das 07h até 01/07/2021 às 23h59min  
**Carga horária:** 02h  
**Vagas:** 100

**Palestrante:**  
**Ludmilla Tidei de Lima**  
 Possui graduação em Arquitetura e Urbanismo (1998) e especialização em Arquitetura e Pós-Modernidade (2001) pela Universidade Estadual de Londrina - UEL. Realizou o mestrado em Arquitetura e Urbanismo, área de concentração História e Fundamentos da Arquitetura e Urbanismo, pela Universidade de São Paulo - USP (2006). Atualmente é professora mestre na Faculdade Galileu, em Botucatu e Doutorando no programa de pós-graduação da Universidade de São Paulo, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU USP, seguindo seus estudos sobre o patrimônio industrial ferroviário. É sócia-proprietária do escritório Tidei de Lima projetos, construções e consultoria, com obras de restauro, teatros, laboratórios e projetos de edificações em geral. Também atua como servidora pública em regime de 30 horas semanais na Prefeitura Municipal de Bauru desde 2019.

**A ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL ABRE NOVAMENTE AS INSCRIÇÕES PARA O CICLO 1 DE PALESTRAS DA X SEMANA DO SERVIDOR 2020.**

**X SEMANA DO SERVIDOR 2020**  
**“APRENDENDO A APRENDER: SUPERANDO OS DESAFIOS E CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS”**

#### **CICLO 1 DE PALESTRAS**

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5.975/2010.**

**Inscrições:** das 08h do dia 04/05/2021 às 17h do dia 24/05/2021  
**Prazo para realização:** 01/06/2021 das 07h até 01/07/2021 às 23h59min  
**Carga horária:** 08h  
**Vagas:** 120

#### **Palestra EAD - Um Novo Olhar para o Papel do Gestor da Administração Pública**

**Ementa:** A presente palestra foi elaborada para fomentar a reconstrução do significado “SER GESTOR PÚBLICO” e levar os Gestores Públicos a questionar suas práticas provocando o **desaprender** das mesmas, objetivando um **reaprender** sob nova ótica e o reconhecimento da necessidade de consolidar a eficiência e efetividade do seu papel. Além disso, procuro possibilitar o repensar sobre as novas abordagens do mundo empresarial e da Administração Pública, bem como promover a construção do significado de ser gestor público produzindo as competências requeridas, para gerar maior valor e resultado para o Município através da melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes. É preciso despertar nos gestores a importância da criação de uma cultura organizacional focada no fortalecimento da equipe através do mapeamento do perfil de seus integrantes e do favorecimento de condições técnicas para o acompanhamento e avaliação da evolução do desempenho de suas equipes, assim como o interesse para a implantação de novas práticas, propiciando a melhoria nas relações interna com a aplicação dos conteúdos vivenciados.

**Palestrante:**  
**Doutora Léia Cordeiro**  
 Doutora em Administração, Mestre em Marketing e Gestão Empresarial. Graduada em Serviço e em Administração de Empresas. Pós-graduação em Treinamento em Recursos Humanos e em Metodologia

do Ensino Superior Formação em Dinâmica de Grupo, “Practitioner” em Programação Neurolinguística e Personal e Profissional. Certificação Internacional em Coach pelo ICL – Portugal e ICF – USA. Credenciada nas tecnologias DiSC, SDI®, TMP® e PerformanSe.

Proprietária da LCGRH Serviços de Apoio Administrativo Ltda, docente de Pós-graduação e Mestrado. Experiência de mais de 39 anos na iniciativa privada e pública em empresas como Grupo Gerdau, Conduspar Condutores Elétricos, Jasmine Alimentos, Administradora Educacional Novo Ateneu, De Bernt, Escola de Governo, ADAPAR, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas-Pr, SINDAFEP, Secretaria da Agricultura e Abastecimento-Pr, FAE, ISAE/FGV, Positivo, GACEA, UNIBRASIL, UNINTER, UNICESUMAR, Inspirar, Universidade Positivo, Estácio, entre outras.  
 Colunista da Revista A Empreendedora. Atuante na ABRH- Pr, BPW Curitiba, Grupo Mulheres do Brasil.

#### **Palestra EAD - As Emoções e a Linguagem do Corpo**

**Ementa:** Nesta palestra abordaremos as emoções e a linguagem do corpo com suas várias formas de sentir e expressar medo, ansiedade, tristeza, raiva, alegria; refletiremos sobre as emoções sistêmicas repetidas em nossa história familiar, bem como a consciência desses fluxos informacionais e a possibilidade de liberá-los.

**Palestrante:**  
**Fernanda Ferrari**

Psicóloga com especialização em Clínica (USP/ Bauru) Formação em: Hipnoterapia Ericksoniana (Instituto de Hipnoterapia Ericksoniana de São Paulo), Constelação Familiar Sistêmica (IAP- Campo Grande/ MS), Mestre em Antropologia Socio-cultural (UFGD Dourados/MS) e Terapeuta Integrativa Quântica- Maringá/ PR).

#### **Palestra EAD - Estresse e Ansiedade no Ambiente de Trabalho**

**Ementa:** Esta palestra abordará o tema de estresse e ansiedade no ambiente de trabalho. Serão explicadas as funções tanto do estresse como da ansiedade, diferenciando do que é considerado normal e do que é considerado patológico. Serão abordadas ainda, possíveis estratégias para ajudar a lidar com essas emoções e sentimentos visando uma melhora nos sintomas.

**Palestrante:**  
**Iasmin Santos de Oliveira**

Bacharel em Psicologia pela Universidade do Sagrado Coração, produtora de conteúdo digital e atuante na área clínica, com enfoque em Terapia Cognitivo-Comportamental, Pós-graduanda em Neuropsicologia pela Ampliatta.

#### **Palestra EAD - Prevenção ao Suicídio - “Por que se calar, se o falar é tão importante?”**

**Ementa:** Conceituação; Mitos; Estatísticas; Fatores de Risco; Fatores de Proteção; Como Ajudar Efetivamente?; Meios de Ajuda; Conclusão.

**Palestrante:**  
**Luciana Zombini Handa**  
 Advogada e Psicóloga Clínica CRP 06/143203.  
 Graduada e com Aprimoramento em Psicologia Clínica pela FAEF/Garça.  
 Pós Graduada em Arteterapia, Estudiosa dos Temas Prevenção e Posvenção ao Suicídio desde 2014, Pós-graduanda em Psicoterapia em Intervenção de Crise e Prevenção ao Suicídio, Capacitação em Morte, Luto e Posvenção ao Suicídio, Fundadora e Coordenadora do Grupo de Prevenção ao Suicídio de Marília SP, Facilitadora do Grupo de Acolhimento aos Sobreviventes Enlutados por Suicídio em Marília-SP.

#### **A Escola segue com sua programação de cursos e palestras.**

No momento, 2 cursos e 5 palestras estão em andamento na modalidade EAD. Os cursos são: Fórum EAD – Incompatibilidade entre as funções públicas e privadas e Atendimento Humanizado e o Workshop ‘A Comunicação Reconstruindo Um Novo Ciclo’. Já as palestras são: Autoconhecimento e Liderança: A importância de se conhecer para liderar, Comunicação e Assertividade: desenvolvimento de habilidades interpessoais no trabalho, Empatia no Atendimento ao Público, Será Que É Ansiedade? e Valorização Pessoal e Autoestima: na vida e no trabalho. Para mais informações acesse nosso site <https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/> ou ligue para (14) 3235-1043. Procure por @egpbauru nas redes sociais e nos acompanhe.

# Secretaria da Educação

## Maria do Carmo Monteiro Kobayashi

### Secretária

#### **ATOS DECISÓRIOS 2021**

A Secretária Municipal de Educação com base na lei nº 5.795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede os Atos Decisórios, em nome dos interessados abaixo:

**Avânia da Cunha Martins Rosseto**, RG 19.810.803-5, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental (6º ao 9º – Ciências), da EMEF “Santa Maria”, da Prefeitura Municipal de Bauru e aposentada na EE Profª Vera Campagnani, na cidade de Bauru. **Ato decisório nº 371/2021.** Acumulação legal.

**Célia Regina Moreno**, RG 12.329.808-8, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental (6º ao 9º - Geografia), da EMEF “Santa Maria”, da Prefeitura Municipal de Bauru, e Aposentada na EE Prof. Henrique Rocha de Andrade, na cidade de Bauru. **Ato decisório nº 372/2021.** Acumulação legal.

**Jesuína Santos Carrilho Lucon**, RG 9.137.453-4, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental (6º ao 9º – História), da EMEF “Santa Maria”, da Prefeitura Municipal de Bauru, e Aposentada na E.E. Carolina Lopes de Almeida, na cidade de Bauru. **Ato decisório nº 373/2021.** Acumulação legal.

**Luiz Antonio Galvão de França**, RG 69.608.301, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental (6º ao 9º – Língua Portuguesa), da EMEF “Santa Maria”, da Prefeitura Municipal de Bauru e PEB II na EE Irmã Armanda Sbrissia, na cidade de Bauru. **Ato decisório nº 374/2021**. Acumulação legal.

**Marisa Soares de Oliveira**, RG 13.914.263-0, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental (6º ao 9º – Língua Portuguesa), da EMEF “Santa Maria”, da Prefeitura Municipal de Bauru, e PEB II-SQC-II-QM na EE “Dr. Luiz Zuiani”, na cidade de Bauru. **Ato decisório nº 375/2021**. Acumulação legal.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da E.M.E.I. Francisco Gabriele Neto convoca pais, funcionários e professores a se inscreverem para o cargo de Conselheiro Escolar segundo edital afixado na escola em 17 de Maio de 2021, e divulgado via WhatsApp e Facebook (página da escola). Todo o processo será feito via canais de contatos eletrônicos por razão da pandemia. **As inscrições poderão ser feitas de 17 de Maio até 21 de Maio pelo link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdWyAjetcyDIqMIC0960Tk0ctyqFPJZAS5HE0z88uu5k5AilQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdWyAjetcyDIqMIC0960Tk0ctyqFPJZAS5HE0z88uu5k5AilQ/viewform?usp=sf_link)**. A divulgação das chapas acontece no dia 26 de Maio. Sendo o período de campanha dos candidatos de 01 de Junho até 11 de Junho. A eleição dos candidatos ao Biênio 2021-2023 acontecerá no dia 17 de Junho de 2021, entre 7h30 às 17h00, por meio eletrônico a ser divulgado após as inscrições. A divulgação dos resultados será dia 22 de Junho. A posse dos eleitos vai ocorrer no dia 25 de Junho de 2021 às 14h00 por meio eletrônico (Google Meet), a ser divulgado posteriormente. Bauru, 14de Maio de 2021.

A diretora da EMEI Maria Izolina Theodoro Zanetta convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral para deliberação, apreciação e aprovação do novo Estatuto Padrão da Associação de Pais e Mestres das Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Bauru, São Paulo, e a eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 2021/2023. A primeira chamada será realizada na *segunda-feira dia 24/05/2021, às 8h30* por meio eletrônico utilizando o aplicativo (*Google Meet*), onde o link será enviado (pelo whats app e afixado no portão da escola). *Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 9h, no mesmo modo e data.*

A diretora da EMEII Professor Horácio Gonçalves Paula convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral para deliberação, apreciação e aprovação do novo Estatuto Padrão da Associação de Pais e Mestres das Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Bauru, São Paulo, e a eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 2021/2023. A primeira chamada será realizada na *segunda-feira dia 24/05/2021, às 9h* por meio eletrônico utilizando o aplicativo *Google meet*, onde o link será enviado pelo whats app. *Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 9h30, no mesmo modo e data.*

A diretora da EMEI ARACY PELLEGRINA BRAZOLOTO convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral para deliberação, apreciação e aprovação do novo Estatuto Padrão da Associação de Pais e Mestres das Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Bauru, São Paulo, e a eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 2021/2023. A primeira chamada será realizada na *SEXTA -FEIRA dia 28/05/2021, às 9:00h* por meio eletrônico utilizando o aplicativo *WATSSAP*. *Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 9h30, no mesmo modo e data.*

A Presidente do Conselho Escolar da EMEII JARDIM IVONE, convoca pais ou responsáveis legais, professores e funcionários para participarem do processo eleitoral dos representantes deste Conselho para o biênio 2021-2023. Todo o processo será realizado nas dependências da Unidade Escolar, sito a Rodovia Cezário José de Castilho, km 346,6, Quinta da Bela Olinda, na cidade de Bauru. As inscrições poderão ser realizadas nos dias 24 à 28 de maio de 2021 no período da manhã, entre 7h30 e 11h, e da tarde, entre 13h30 e 17h. A divulgação das chapas ocorrerá do dia 31 de maio à 07 de junho de 2021, sendo que a eleição acontecerá no dia 08 de junho de 2021 no período da manhã, entre 07h30 e 11h30, e à tarde, no período das 13h00 às 17h00, e no dia 09 de maio de 2021 no período da manhã, entre 07h30 e 11h30, e à tarde, no período das 13h00 às 17h00. A apuração e divulgação serão realizados imediatamente após o término do pleito. A posse dos eleitos ocorrerá no dia 16 de junho de 2021 às 16h. Entrega da documentação na Secretaria da Educação, dia 15 de julho de 2021.

A Presidente do Conselho Escolar da Emei Maria Rosa da Conceição Lima, convoca pais ou responsáveis legais, funcionários e professores a se inscreverem nos dias 18 e 19 de maio de 2020, para o cargo de Conselheiro Escolar, no período da manhã, das 8:00h às 11:00h e à tarde das 13:30h às 16:30h, na sede da escola, à Rua Anthero Donnini nº1-115 - Núcleo Geisel. A divulgação das chapas acontece nos dias 20 e 21 de maio de 2021. A eleição será no dia 25 de maio através dos meios eletrônicos, Google forms das 8:00h às 14:00h. A apuração e a divulgação será realizada imediatamente após o término do pleito. A posse dos eleitos ocorrerá no dia 26 de maio às 16:00h, A documentação referente ao processo eleitoral será entregue na Secretaria da Educação no dia 2 de junho de 2021.

10/05/2021	Programa Informatiz. Un. Básicas de Saúde(PAB)	R\$ 33.150,00
10/05/2021	FPM	R\$ 3.861.482,47
10/05/2021	FUNDEB	R\$ 658.650,89
11/05/2021	ISS SIMPLES	R\$ 65.965,45
11/05/2021	FUNDEB	R\$ 2.084.985,28
12/05/2021	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	R\$ 99.172,25
12/05/2021	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	R\$ 201.934,50
12/05/2021	PROGRAMA INC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 62.800,67
12/05/2021	PNATE ENSINO MÉDIO	R\$ 4.554,77

DIRETORA: ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETORA: ANA GRAZIELA DE DEUS**

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
62807/2017	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU - APAE	829	R\$ 203.563,67
62807/2017	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU - APAE	830	R\$ 54.000,00
17149/2020	BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	50366	R\$ 4.104,40
55122/2020	BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	50367	R\$ 455,40
55381/2020	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	359691	R\$ 1.670,40
47957/2018	CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA	56022	R\$ 16.486,32
52196/2020	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	620021	R\$ 38.002,90
52561/2020	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	620511	R\$ 3.616,80
7415/2021	CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIRURG HOSPITALAR LTDA	1329840	R\$ 5.513,58
96909/2020	CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA	204008	R\$ 13.242,10
66915/2013	COM ENGENHRIAE COMÉRCIO LTDA	445	R\$ 48.914,45
66915/2013	COM ENGENHRIAE COMÉRCIO LTDA	446	R\$ 54.861,64
66915/2013	COM ENGENHRIAE COMÉRCIO LTDA	447	R\$ 47.327,45
66915/2013	COM ENGENHRIAE COMÉRCIO LTDA	448	R\$ 29.716,32
66915/2013	COM ENGENHRIAE COMÉRCIO LTDA	449	R\$ 36.282,81
66915/2013	COM ENGENHRIAE COMÉRCIO LTDA	450	R\$ 40.059,17
66915/2013	COM ENGENHRIAE COMÉRCIO LTDA	452	R\$ 36.526,04
66915/2013	COM ENGENHRIAE COMÉRCIO LTDA	453	R\$ 40.967,01
66915/2013	COM ENGENHRIAE COMÉRCIO LTDA	454	R\$ 35.340,98
66915/2013	COM ENGENHRIAE COMÉRCIO LTDA	455	R\$ 22.190,16
66915/2013	COM ENGENHRIAE COMÉRCIO LTDA	456	R\$ 27.093,58
66915/2013	COM ENGENHRIAE COMÉRCIO LTDA	457	R\$ 29.913,51
66915/2013	COM ENGENHRIAE COMÉRCIO LTDA	459	R\$ 31.639,91
66915/2013	COM ENGENHRIAE COMÉRCIO LTDA	460	R\$ 35.486,80
66915/2013	COM ENGENHRIAE COMÉRCIO LTDA	461	R\$ 30.613,37
66915/2013	COM ENGENHRIAE COMÉRCIO LTDA	462	R\$ 19.221,76
66915/2013	COM ENGENHRIAE COMÉRCIO LTDA	463	R\$ 23.469,24
66915/2013	COM ENGENHRIAE COMÉRCIO LTDA	464	R\$ 25.911,94
161655/2019	COMERCIAL 3 ALBE LTDA	219371	R\$ 4.180,00
34745/2020	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1422374	R\$ 13.434,30
74740/2020	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1422712	R\$ 2.804,40
74740/2020	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1422713	R\$ 9.471,00
7415/2021	CREMER S.A.	343502	R\$ 4.254,00
84713/2020	CREMER S.A.	343774	R\$ 11.795,40
62792/2020	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	99198	R\$ 272,00
62792/2020	DORA MEDICAMENTOS LTDA	3298	R\$ 398,16
28772/2019	EMPRESA MUNICIPAL DESENV URBANO E RURAL DE BAURU	8062	R\$ 1.768,18
7415/2021	HIROMED PRODUTOS HOSPITAARES EIRELI	1605	R\$ 489,60
66765/2020	HUMANA ALIMENTAR DIST MED E PROD NUTRICIONAIS LTDA	51027	R\$ 2.808,24
9963/2017	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S.A - IMESP	1506613	R\$ 295,01

**Secretaria de  
Economia e Finanças**  
Everton de Araujo Basílio  
Secretário

### NOTIFICAÇÃO 18/2021

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

34881/2020	INDMED HOSPITALAR EIRELI	2969	R\$ 1.050,00
62792/2020	INDMED HOSPITALAR EIRELI	2970	R\$ 105,28
55381/2020	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	136155	R\$ 3.104,31
11844/2011	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	ABRIL	R\$ 3.345,07
11844/2011	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	ABRIL	R\$ 4.219,26
7415/2021	LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	206850	R\$ 1.107,54
17149/2020	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	788401	R\$ 234,00
34745/2020	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	370233	R\$ 29.240,30
88204/2020	P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAÚDE EIRELI	7514	R\$ 5.379,00
140014/2019	P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	11255	R\$ 962,50
62792/2020	PORTAL LTDA	128575	R\$ 4.743,60
71908/2020	PORTAL LTDA	128639	R\$ 27.274,00
71908/2020	PORTAL LTDA	128640	R\$ 3.986,20
71908/2020	PORTAL LTDA	128758	R\$ 21.609,40
96909/2020	SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1101	R\$ 6.744,00
96909/2020	UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	3652	R\$ 980,00
29291/2015	VITIVER SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME	2687	R\$ 21.768,52

EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO  
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

## Secretaria do Meio Ambiente

Dorival José Coral  
Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849  
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.  
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

### ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

\*Para solicitar a substituição, acesse: [https://www2.bauru.sp.gov.br/sist\\_documentos/cadastrar.aspx?a=224](https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224) e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

\*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (**Art. Alterado pela Lei nº 4714/01**).

\*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

\* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

\*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

\*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (**inciso I e art. 30 da Lei 4368**). Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99**.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf)

Lei nº 4714/01: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf)

Decreto nº 8806/00: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf)

### INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (*Byrsonima intermedia*); astrápeia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araquá (*Psidium*

*cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambui (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoizeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº 10.166/21 - PROCESSO Nº 96.065/20 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** 3 A MULTIMÍDIA E SISTEMAS LTDA - EPP - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFEÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 700.000 (SETECENTOS MIL) BILHETES (CARDS) PARA ENTRADA NO ZOOLOGICO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PLACAS INDICATIVAS E, EM REGIME DE LOCAÇÃO, DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE CATRACAS DE ACESSO DOS VISITANTES, EQUIPAMENTOS E CATRACAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO INSTALAÇÃO, conforme Anexo I do Edital nº 481/20. - **PRAZO:** 24 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 175.040,00 - **PROPOSTANTES:** 01 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 418/20 - **ASSINATURA:** 15/02/21.

## Secretaria de Planejamento

Nilson Ghirardello  
Secretário

### EDITAL DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

#### OFÍCIO Nº 378/2020

Referente ao processo **98371/2019**, notificamos, o responsável da empresa Alaor Aguirra Alves & Cia Ltda, para que apresente o Certificado de Licenciamento Integrado, bem como a documentação do que foi providenciado para a regularização, sob pena de sanções administrativas cabíveis.(responsável recusou-se a assinar e recebeu 1 via)

## Secretaria de Saúde

Orlando Costa Dias  
Secretário

#### CIRCULAR GS Nº 07/2021

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. Orlando Costa Dias, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 12, inciso I, letra “b” da Lei 5.804 de 10 de novembro de 2009, e Considerando a necessidade atual do Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento – DUUPA em completar a escala médica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/Bauru.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Solicitar aos profissionais médicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Bauru que tenham interesse em prestar serviço (Plantão Extra) junto ao Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento, especificamente no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/Bauru, enviem NOME COMPLETO, MATRÍCULA, UNIDADE DE LOTAÇÃO, TELEFONE PARA CONTATO para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde – DGTES, através do e-mail [dgtes\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:dgtes_saude@bauru.sp.gov.br);

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento realizar o contato com o profissional interessado.

Art. 3º - Esta Circular entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bauru, 08 de Abril de 2021.

DR. ORLANDO COSTA DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

PUBLICAÇÃO DE 14-05-2021 a 17-05-2021.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
61047/2021	SIQUEIRA ACADEMIA EIRELI
56478/2021	AJAJEANS – MODAS LTDA
75223/2021	ELIAS RODRIGUES DE ALMEIDA JÚNIOR 41563090880
132595/2020	MARIANA DE FATIMA ALVES FERREIRA ME
94169/2020	LUCAS RAMOS DA SILVA MOREIRA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
66386/2021	BOLO DA VEZ CONFEITARIA LTDA	7551/F-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
32582/2021	ANTÔNIO MARCUS MARTINS DE CAMARGO	7531/F-1

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE**

PUBLICAÇÃO DE: 17/05//2021 a 18/05/2021

ERRATA:

PUBLICADO EM 15/05/2021 PG. 11

ONDE SE LÊ:

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO INDEFERIDO:	
PROCESSO	INTERESSADO
60309/2021	GABRIELLA GAIO DE OLIVEIRA

LEIA-SE:

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO INDEFERIDO:	
PROCESSO	INTERESSADO
164966/2019	GABRIELLA GAIO DE OLIVEIRA

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
101696/2021	SHARON RIBEIRO BRAGA ME
21388/2018	MARCIA APARECIDA MANSANO MENDES ME
11308/2020	DELMA DE OLIVEIRA MARQUES PAULA
49288/2018	CAETANO E JUANILLA LTDA ME
31882/2021	GIAFFERI MEDICINA LABORATORIAL LTDA
128907/2020	HELDER FERNANDES DE AGUIAR
123947/2020	TOSI INSTITUTO OFTALMOLOGICO LTDA EPP
63413/2018	SONIA VALERIA TAVARES ZANARDI CREPPE
239/2021	COMUNIDADE BOM PASTOR
60012/2018	TAGLIANI E TAGLIANI LTDA ME
171872/2019	MARLI CAPRIOLI ROSA FARIA
1455469/2020	MARILIA PRADO DE MORAIS
26722/2021	MARILIA PRADO DE MORAIS
41722/2016	PMB – EE PROF. LUIZ BRAGA
12118/2020	PMB – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
155277/2019	VANIA GARCIA WOLF SANTOS FERRAZ
123629/2020	ARTUR JOSE ROCHA LIMA
19490/2021	JOAO LUIS BARBANTE TRENTINI
145566/2020	CRISTIANE ANDREIA MARIANO CASTILHO
35247/2021	CRISTIANE ANDREIA MARIANO CASTILHO
131133/2020	TECNOLAB PATOLOGIA CLINICA LTDA
35242/2021	JOSE LUIS GRAPEIA CASTILHO
145578/2020	JOSE LUIS GRAPEIA CASTILHO
145575/2020	RODOLFO JOSE CELESTE
26721/2021	RODOLFO JOSE CELESTE
32193/2020	MILENA CHICONI FELICIX
10109/2021	CENTRO VETERINARIO DE BAURU LTDA
142785/2020	JOICE CRISTINA RAMOS CABRAL – STUDIO DE PILATES
35062/2020	BRUNA JOAQUIM CARNEIRO DE SIQUEIRA
37649/2021	ALAIDE APARECIDA FAGIAN
28351/2021	NFS COMERCIO DE ALIMENTOS

33453/2020	MARCEL APROBATO SIMÕES
32744/2021	WILSON DO NASCIMENTO 21663900809
44220/2021	RITA VERIDIANA SOARES ALMEIDA 42546138812

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
76359/2021	ALVARO SERGIO COVOLAN	15876/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
5039/2021	ALVARO SERGIO COVOLAN ME	7252/F-1
652/2021	CRISTIANE DE MATTOS CAMPELLO GARCIA	7278/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
56230/2021	PUNTO NACOES UNIDAS BAURU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4419/F-1
57385/2021	CRISTIANE DE MATTOS CAMPELLO GARCIA	7352/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
144876/2020	CASA DE REPOUSO REVIVER TRANQUILO	0286/F-1

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES DEFERIDO:	
PROCESSO	INTERESSADO
101696/2020	SHARON RIBEIRO BRAGA ME
21388/2018	MARCIA APARECIDA MANSANO MENDES ME
11308/2020	DELMA DE OLIVEIRA MARQUES PAULA

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOOSES**

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
79250/2021	MARCELO MANHAES DE ALMEIDA	11247/F-1

ERRATA:

PUBLICADO EM D.O.M. EM 13/05/21 PAG. 13

ONDE SE LÊ:

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
75876/21	DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM	75876/21

LEIA-SE:

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
75876/21	DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM	10515/F-1

**EXTRATOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.824/20 - PROCESSO Nº 4.682/20 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: VILMA TERESINHA CHESSA – ME - OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 3.3 da Cláusula Terceira do contrato, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: “3.3. O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” 2. Resolve ainda, alterar o teor do item 4.1, da Cláusula Quarta, para o fim de acrescer ao valor do contrato a importância de R\$ 259.755,26 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), passando o valor total para R\$ 504.425,66 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), razão pela qual o item 4.1 do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela compra do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 504.425,66 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), que será suportada pela Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.” – **ASSINATURA:** 15/04/21.

**Seção III**  
**Editais**



## CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

### Errata Resolução nº45 CMH

Devido a um equívoco, corrijo a resolução 45°CMH

Onde se lê: “Processo: nº 82012/2020, Interessado: VITTA PARQUE ROOSEVELT BRU DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, PODENDO SER CONSTRUÍDO EMPREENDIMENTO DE INTERESSE SOCIAL (HEIS)”;

Leia-se: “Processo: nº 15864/2021, Interessado: VITTA PARQUE ROOSEVELT BRU DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, PODENDO SER CONSTRUÍDO EMPREENDIMENTO DE INTERESSE SOCIAL (HEIS)”

No rodapé, onde se lê: “05/05/2019”;  
Leia-se: 03/05/2019.

Bauru, 17 de maio de 2021.  
VANESSA GARCIA  
Chefe da Seção de Elaboração de Normas  
DDN – Secretaria Municipal de Planejamento

### EDITAL DE ELEIÇÃO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O NOVO CONSELHO (dia 21/05/2021, sexta-feira, às 10 horas On-line) CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (BIÊNIO 2021-2022)

Considerando a nova configuração do Conselho CACS FUNDEB, faz-se necessário à assembleia para o preenchimento de vagas resultantes da ausência dos indicados na eleição de Eleição dos membros titulares e suplentes e da diretoria executiva, a saber, Presidente, Vice-presidente e Secretário/a para o mandato a se iniciar.

Devido à situação atual e as diretrizes para se evitar aglomerações em razão da pandemia, a assembleia será realizada virtualmente e o link para tal será enviado a todos os indicados.

Vagas remanescentes a serem preenchidas para a Nova composição na esfera municipal de acordo com a nova lei federal promulgada em 25/12/2020.

- a) 1 (um) representante dos pais de alunos da educação básica pública na vaga de suplência para o respectivo titular;
- b) 1 (um) representante dos estudantes da educação básica pública e seu respectivo suplente, indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

Obs.: As novas cadeiras estão de acordo com a composição definida pela lei 14.113 de 2020

MARIA DO CARMO KOBAYASHI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Termo de Minuta para Chamamento Público do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para seleção de proposta que integraram o Banco de projetos.

### EDITAL CMDCA N.º 200/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2021

Dispõe sobre o Chamamento Público com o objetivo de selecionar propostas de projetos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, por Organizações da Sociedade Civil (OSC) e/ou Poder Público, para compor o Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de acordo com as diretrizes da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.214, de 14 de dezembro de 2015, e pelo Decreto Federal n.º 8.726 de 27 de abril de 2016, os quais poderão vir a ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), no biênio 2021-2022.

A Secretaria Municipal do Bem Estar Social (SEBES) e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através dos seus respectivos representantes legais, Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo, Secretária Municipal da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social (SEBES), no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal n.º 15.203, de 01 de janeiro de 2021, e Natália Isabele Barbe, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 3473, de 25 de junho de 1992, dispõem:

**Considerando** a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que preconiza, em seus artigos nº 226 e 227, que as crianças e os adolescentes são sujeitos de direitos.

**Considerando** a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, a qual dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

**Considerando** a Lei Municipal n.º 3473, de 25 de junho de 1992, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

**Considerando** a Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), na consolidação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

**Considerando** O Decreto 7.378 de 27 de julho de 1995, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

**Considerando** a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) n.º 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Sócioassistenciais.

**Considerando** as disposições da Resolução n.º 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**Considerando** a Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) n.º 02 de junho de 2013, que define parâmetros municipais para inscrição das Organizações da Sociedade Civil (OSC) que desenvolvem serviços, programas, projetos tendo como público de atendimento crianças e adolescentes do município de Bauru/SP.

**Considerando** a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento, ou em acordos de cooperação.

**Considerando** a Lei Federal n.º 13.257 de 08 de março de 2016, que dispõe sobre Políticas Públicas para a Primeira Infância e altera a Lei n.º 8.069 de 13 de julho de 1990, entre outras.

**Considerando** a Lei Federal n.º 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantias de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

**Considerando** o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, de 2006 – MDS / CNAS / CONANDA.

**Considerando** a Lei Federal n.º 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

**Considerando** a Convenção 182 e a Recomendação 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e a Ação Imediata para sua Eliminação.

**Considerando** a Resolução Conjunta CNAS e CONANDA n.º 1, de 15 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o conceito e o atendimento de criança e adolescente em situação de rua.

**Considerando** a Resolução n.º 187, de 23 de maio de 2017, do CONANDA que dispõe sobre as Orientações Técnicas para Educadores sociais de Rua em Programas, Projetos e Serviços com crianças e adolescentes em situação de rua.

**Considerando** a Resolução Conjunta n.º 1/2018 do CONANDA e do CONADE, de 24 de outubro de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para o atendimento de crianças e adolescentes com deficiência no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Considerando** o Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016 que regulamenta a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

**Considerando** a Resolução n.º 03, de 29 de novembro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a qual dispõe sobre procedimentos relativos aos repasses públicos efetuados ao primeiro e terceiro setor, e a prestação de contas dos recursos transferidos.

**Considerando** a Resolução n.º 218, de 27 de junho de 2019, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece recomendações aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o pagamento de despesas de comissionamento por captação para projetos.

**Considerando** as demandas diagnosticadas a partir da realidade atual da cidade e aferidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) que estão estabelecidas nas diretrizes prioritárias deste Edital.

### CAPÍTULO I DO OBJETO

**Art.1º** O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e do Poder Público, para a execução em regime de mútua cooperação de projetos de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, através da formalização de Termos de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolva a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), conforme condições estabelecidas neste Edital.

**Art. 2º** Para fins deste edital serão definidas as prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), onde serão consideradas as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016), seguindo as linhas de ações previstas na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

### CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES E PRIORIDADES

**Art. 3º** - Os projetos submetidos à presente seleção deverão indicar, dentre as diretrizes abaixo discriminadas, aquela que é seu objeto de atuação.

**a) DIRETRIZ 1 – AÇÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO COVID-19**  
Projetos voltados para a prevenção e enfrentamento ao Covid-19, com a finalidade de minimizar o risco de transmissão entre crianças, adolescentes e equipe de referência, de forma a assegurar a permanência e/ou acesso a Rede Sócioassistencial, assegurando a garantia de direitos.

1.1. Projetos que visem a aquisição de equipamentos tecnológicos, com o objetivo de fortalecer o acompanhamento familiar, e das crianças e adolescentes de forma remota, assegurando assim o vínculo com a Organização da Sociedade Civil (OSC), bem como assegurando o distanciamento social entre a equipe de referência.

1.2. Projetos que assegurem o desenvolvimento de software, que garantam a execução de atividade remotas de forma integrada, entre a equipe de referência e as crianças e adolescentes.

1.3. Projetos que visem à aquisição de tablets com internet, para crianças e adolescentes que não possuem acesso a essa tecnologia, garantindo a participação nas atividades e acompanhamento remoto pela equipe de referência.

1.4. Projetos que assegurem a aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), prevenindo formas de contágio e disseminação da COVID-19, tais como: máscara, luvas, botas de PVC, óculos de segurança, avental.

1.5. Projetos que visem a adequação do espaço físico para quando houver a retomada gradual do serviço e/ou programa executado, tais como: cabine de desinfecção, tapete sanitizante, teste de detecção rápida, termômetro, sinalizadores de locais de higienização / distanciamento social, lixeira adequada para descarte de resíduos contaminados, vaporizador, totens de álcool em gel.

1.6. Projetos que garantam a segurança alimentar e nutricional para as famílias inseridas no Serviço e/ou Programa vinculados a criança e ao adolescente, fortalecendo a alimentação básica (cesta básica), adquirindo produtos de proteína animal, verduras, frutas e legumes. Ressaltamos que seja priorizado a compra de alimentos da agricultura familiar.

#### **b) DIRETRIZ 2: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

Projetos inovadores e/ou complementares que visem o desenvolvimento de ações que fortaleçam o Serviço de Acolhimento Institucional de forma a garantir a metodologia de boas práticas.

2.1. Projetos que promovam o incentivo a adoção e/ou guarda tardia de crianças e adolescentes possibilitando o acesso ao direito a convivência familiar e comunitária através de captação de pretendentes nesta modalidade.

2.2. Projetos que visem à promoção da autonomia dos adolescentes e sua preparação para o desligamento do Serviço de Acolhimento e sua reinserção à convivência familiar e comunitária.

2.3. Projetos que viabilizem auxílio, apoio e orientação às famílias de crianças e adolescentes em acolhimento institucional que estimulem e provoquem ações para reinserção familiar na garantia ao direito de convivência familiar e comunitária.

#### **c) DIRETRIZ 3: GARANTIA DO DIREITO À SAÚDE**

Projetos inovadores e/ou complementares que visem garantir o acesso à saúde, promoção à qualidade de vida e ações preventivas.

3.1. Projetos que trabalhem com o planejamento reprodutivo, a prevenção e o acompanhamento da gravidez na adolescência.

3.2. Projetos voltados à prevenção do uso e abuso de álcool e outras drogas.

3.3. Projetos voltados ao atendimento às crianças e adolescentes em uso e abuso de álcool e outras drogas.

3.4. Projetos voltados ao estímulo da alimentação saudável, incentivo ao aleitamento materno, à prevenção da obesidade infantil e transtornos alimentares, visando à promoção de práticas alimentares e vida saudável.

3.5. Projetos voltados ao diagnóstico e/ou acompanhamento de crianças e adolescentes com deficiência.

#### **d) DIRETRIZ 4: DIVERSIDADE E INCLUSÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Projetos inovadores e/ou complementares que visem à inclusão plena de todas as crianças e adolescentes sem discriminação de qualquer natureza.

4.1. Projetos que visem garantir o acesso à Rede de Serviço Sócioassistencial, preferencialmente no seu território, e o direito à vida comunitária de crianças e adolescentes com fomento a diversidade.

4.2. Projetos que visem à formação dos atores da Rede de Atendimento de crianças e adolescentes na sua diversidade e na perspectiva da garantia da inclusão social.

4.3. Projetos que trabalhem a inclusão e a diversidade de orientação sexual e de gênero de crianças e adolescentes, em ambientes institucionais.

4.4. Projetos que visem à prevenção do fenômeno do bullying e cyberbullying no ambiente escolar (intimidação sistemática) e suas implicações na violência institucional.

#### **e) DIRETRIZ 5: SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

Projetos inovadores e/ou complementares que atendam, orientem e capacitem adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e/ou em pós-medida socioeducativa a construir um novo projeto de vida, afastando-o de uma trajetória de violência por meio da geração de trabalho e renda, e da escolarização. Os temas e as atividades precisam estar alinhados às questões de mediação de conflitos, preconceitos, gênero, violência, racismo, dentre outros.

5.1. Projetos que visem à formação, fortalecimento e a oferta de Unidade Acolhedora para o cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

5.2. Projetos que desenvolvam a autonomia e o protagonismo de adolescentes em medida socioeducativa em meio aberto ou em pós-medida.

5.3. Projetos que promovam a integração do adolescente à vida familiar e comunitária, exercitando a capacidade protetiva das famílias e comunidades.

5.4. Projetos que promovam o acesso à cultura, esporte, artes, lazer e a inserção no mundo do trabalho.

#### **f) DIRETRIZ 6: PRIMEIRA INFÂNCIA**

Projetos inovadores e/ou complementares que visem o desenvolvimento pleno e integral do potencial de crianças, na faixa etária de 0 a 6 anos, de forma exclusiva.

6.1. Projetos que promovam, de maneira integrada e articulada, com as demais políticas públicas, sendo as primordiais as de Saúde, Educação, Assistência Social, de forma a garantir a qualidade da saúde na primeira infância, o direito de brincar, o direito a convivência familiar e comunitária, e o combate à violação de direitos.

6.2. Projetos que promovam o protagonismo de pais/cuidadores/familiares como atores fundamentais na promoção do desenvolvimento infantil, favorecendo a criação de vínculos familiares.

6.3. Projetos na perspectiva da proteção e risco social, acolhendo crianças vítimas de violação de direitos, construindo novos espaços de convivência.

6.4. Projetos que promovam o interesse lúdico, cultural e de aprendizagem das crianças atendidas nos territórios de maior vulnerabilidade social.

#### **g) DIRETRIZ 7: ENFRENTAMENTO ÀS DIVERSAS FORMAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS**

Projetos inovadores e/ou complementares que visem à proteção e à garantia do direito da criança e do adolescente que se encontre em situação de violação de direitos.

7.1. Projetos que visem à capacitação, execução e implementação da Lei Federal nº 13.431/2017, a qual estabelece o Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

7.2. Projetos voltados ao enfrentamento das piores formas de violação de direitos, tais como: violência física, violência psicológica, violência patrimonial, violência doméstica, abuso e/ou exploração sexual, trabalho infantil.

#### **h) DIRETRIZ 8: CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL**

Projetos inovadores e/ou complementares que visem construir e manter o vínculo de cuidado com crianças e adolescentes em situação de rua e na rua, bem como fortalecer a Rede Sócioassistencial.

8.1. Projetos que promovam o desenvolvimento de crianças e adolescentes, preferencialmente que ofereçam atividades alternativas de educação, cultura, esporte e lazer.

8.2. Projetos de articulação intersetorial e interinstitucional, com ações de enfrentamento ao trabalho infantil, prioritariamente nas regiões de moradia das famílias.

8.3. Projetos que fomentem a autonomia e o protagonismo juvenil, assim como o fortalecimento dos vínculos familiares.

#### **i) DIRETRIZ 9: ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS**

Projetos inovadores e/ou complementares que visem o desenvolvimento de atividades direcionadas aos adolescentes, na faixa etária de 15 a 17 anos, de forma exclusiva.

9.1. Projetos que promovam a formação e inclusão profissional de forma universal aos adolescentes nos termos e parâmetros da Lei de Diretrizes e Base (LDB) e Lei da Aprendizagem, apoio à entrada no mercado de trabalho e geração de renda e que permitam a formação técnica profissional e metodológica, garantidos pela legislação brasileira.

9.2. Projetos que promovam a elevação e/ou ingresso e/ou permanência da escolaridade por meio de estratégias inovadoras e focadas em adolescentes mães, adolescentes em situação de pós-medida, adolescentes em situação de violação de direitos e de vulnerabilidade social.

#### **j) DIRETRIZ 10: ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO**

Projetos inovadores e/ou complementares que visem o aprimoramento das instalações físicas, que garantam as normas estabelecidas pela ABNT e Orientações Técnicas do Serviço e/ou Programa executado de forma exclusiva para crianças e adolescentes, prioritariamente no que se refere à acessibilidade.

10.1. Projetos que promovam melhorias na acessibilidade e/ou nas instalações de execução da ação desenvolvida, de maneira a atender as normas da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros.

10.2. Projetos que têm por finalidade a manutenção hidráulica, elétrica, de segurança, cobertura, ventilação e acessibilidade, visando à qualidade do atendimento prestado.

10.3. Projetos de construção, implantação e ampliação das instalações físicas.

### **CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Art. 4º** Poderão participar do Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015), bem como o Poder Público.

**Parágrafo único** - Para fins desse edital entende-se por Organização da Sociedade Civil (OSC):

I- Entidade Privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que o aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

II- As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação.

III - As organizações religiosas que se dediquem a atividades e/ou projetos de interesse público e de cunho social **distinta das destinadas a fins exclusivamente religiosos.**

IV – Programas e Projetos de execução do Poder Público, desde que atenda a política de atendimento a criança e ao adolescente e demais condições previstas neste edital.

### **CAPÍTULO IV DO TERMO DE FOMENTO**

**Art. 5º** O Termo de Fomento tem por objeto a formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, que estejam em consonância com as políticas públicas, estando previstas em Estatuto Social da Organização da Sociedade Civil (OSC) e se relacionem diretamente à característica da ação às quais são proponentes.

### **CAPÍTULO V DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**

**Art. 6º** Para celebrar a parceria prevista de acordo com a Lei 13.019/14, alterada pela lei 13.204/15, as Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão ser regidas por normas interna que prevejam, expressamente:

I - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, voltadas para a criança e ao adolescente, estabelecidos no Estatuto Social.

II - Que em caso de dissolução da Organização da Sociedade Civil (OSC), o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos legais da

Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, cujo objeto social seja preferencialmente o mesmo da Organização da Sociedade Civil (OSC) extinta.

III - Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

IV – Capacidade de execução do objeto financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) após o encerramento da vigência do Termo de Fomento.

#### **CAPÍTULO VI DOS DOCUMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA**

**Art. 7º** Para celebração da parceria estabelecida nesse Edital, as Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão apresentar:

I – Ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com a descrição da Proposta do Projeto e documentos, conforme Anexo I.

II- Plano de Trabalho, conforme Anexo II.

III – Descrição Técnica do Projeto, conforme Anexo III.

IV - Declaração constando experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto de parceria ou de natureza semelhante, conforme Anexo IV.

V- Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, conforme Anexo V.

VI- Declaração de que não se encontra impedida de celebrar Termo de Fomento, conforme Anexo VI.

VII - Declaração que evidencie a situação das instalações e as condições materiais conforme Anexo VII.

VIII- Declaração das obrigações trabalhistas, conforme Anexo VIII.

IX- Declaração que não possui no seu quadro membro da administração pública, conforme Anexo IX.

X - Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme Anexo X.

XI - Cópia atual do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da matriz e filial da Organização da Sociedade Civil (OSC), a ser obtido no endereço eletrônico, [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), que comprove no mínimo, 1 (um) ano de existência.

XII- Certidão Conjunta Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, a ser obtido no endereço eletrônico, [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

XIII- Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a ser obtido no endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

XIV- Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Mobiliário com a Fazenda Municipal, a ser obtido no endereço eletrônico [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

XV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas (CPDT), com os mesmos efeitos da CNDT, a ser obtido no endereço eletrônico [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

XVI - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações.

XVII- Cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual devidamente registrada em cartório e dentro de seu período de vigência.

XVIII - Cópia de documento (água, luz ou telefone) que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) - mantenedora e mantida.

XIX- Cópia da cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) do(s) representante(s) legal(is) da Organização da Sociedade Civil (OSC), aquele(s) que possui(em) poderes para representar ativa e passivamente a Organização da Sociedade Civil ou especificamente para assinar Termo de Fomento ou instrumentos congêneres.

XX- Cópia do documento que comprove a inscrição da Organização da Sociedade Civil (OSC) e/ou do serviço, programa ou projeto sócioassistencial junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

**Art. 8º** Para celebração da parceria estabelecida nesse Edital, o **Poder Público** deverá apresentar:

I – Ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com a descrição da Proposta do Projeto, conforme Anexo I.

II- Plano de Trabalho, conforme Anexo II.

III- Descrição Técnica do Projeto, conforme Anexo III.

IV- Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, conforme Anexo VII.

V- Declaração que evidencie a situação das instalações e as condições materiais, conforme Anexo VII.

VI - Cópia do documento que comprove a inscrição do serviço, programa ou projeto sócioassistencial no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Parágrafo único - A parceira com o Poder Público dar-se-á através da aprovação do colegiado e reserva dos recursos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), destinado ao objeto da parceria cuja aquisição respeitará Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993 e demais em vigência.

#### **CAPÍTULO VII DOS IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**

**Art. 9º** Ficará impedida de celebrar o Termo de Fomento a Organização da Sociedade Civil (OSC) que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.01/14).

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.01/14);

III - tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera de governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração e/ou Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas, vedado que a mesma pessoa figurino Termo de Colaboração, no Termo de Fomento ou no Acordo de Cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e § 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, caput, inciso I e §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista à decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019/14).

V - tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.01/14 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019/14).

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019/14).

VII - tenha entre seus dirigentes, pessoa(s) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019/14).

#### **CAPÍTULO VIII DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Art. 10** O presente Edital será publicado na página do site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Bauru, endereço - <https://www.bauru.sp.gov.br>, e Diário Oficial do Município de Bauru (DOM), com prazo de 30 (trinta) dias para apresentação das propostas, contados da data de publicação deste Edital.

#### **CAPÍTULO IX DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**Art. 11** Os documentos, constantes no art.7º e art.8º, deverão ser entregues e protocolizados de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h as 12h e das 13h as 16h30 na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), abaixo descrita:

SEBES / Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
Sala 14
Comissão de Seleção
Endereço: Avenida Alfredo Maia, quadra 1 s/nº - Vila Falcão - Bauru

**Art. 12** As Organizações da Sociedade Civil (OSC) e o Poder Público proponentes, deverão entregar os envelopes lacrados e numerados, devidamente identificados, contendo identificação do proponente e nome do Projeto, contendo a documentação para análise conforme estabelecido abaixo:

**ENVELOPE 1** - itens I ao IV em 2 (duas) vias.

**ENVELOPE 2** - itens V ao XX em 2 (duas) vias (**somente as habilitadas**)

Parágrafo único – Para fins de identificação do proponente, segue as informações que devem constar na identificação do envelope:

<b>EDITAL CMDCA N.º200/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2021</b>
<b>ENVELOPE n.º: XX</b>
<b>NOME DA OSC/PODER PÚBLICO:</b>
<b>PROJETO:</b>

#### **CAPÍTULO X DOS PRAZOS**

**Art. 13** As etapas do presente Edital seguirão as etapas do cronograma abaixo descrito:

Tabela 1 - CRONOGRAMA DE DATAS

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital 200/2021 que dispõe sobre o Chamamento Público nº 002/2021	15/05/2021
2	Entrega da documentação constante no ENVELOPE 1	15/05/2021 – 14/06/2021
3	Julgamento das propostas do Chamamento Público pela Comissão de Seleção	15/06/2021 – 21/06/2021
4	Divulgação do Resultado Preliminar	24/06/2021
5	Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	25/06/2021 – 28/06/2021
6	Análise do Recurso pela Comissão de Seleção	29/06/2021 – 05/07/2021
7	Publicação do Resultado Final das propostas habilitadas, com as decisões do recurso interposto.	08/07/2021
8	Entrega da documentação das propostas habilitadas, constante no ENVELOPE 2	12/07/2021 – 16/07/2021
9	Análise da documentação pela Comissão de Seleção	19/07/2021 – 22/07/2021
10	Publicação dos projetos selecionados e aprovados	27/07/2021

### CAPÍTULO XI DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**Art. 14** A Comissão de Seleção se constitui em órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, composta por membros do Poder Público e Sociedade Civil, designados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através da Resolução CMDCA 01/2021 publicada em Diário Oficial do Município de Bauru (DOM) no dia 13/03/2021.

§ 1º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas que não seja membro desse colegiado.

§ 2º A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) e pelo Poder Público proponente, ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

§ 3º Deverá se declarar impedido, membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente do Chamamento Público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, (nos termos do art. 27, § 2º e 3º, da Lei nº 13.019/14).

§ 4º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, § 1º a 3º, da Lei nº 13.019/14).

§ 5º Não poderá ser representante na Comissão de Seleção, membro da Organização da Sociedade Civil (OSC) que tenha representatividade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e que tenha apresentado projeto para seleção de acordo com o presente Edital.

### CAPÍTULO XII DAS VEDAÇÕES

**Art. 15** Pelo presente Edital de Chamamento Público não serão custeados:  
I - Pessoal permanente das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e do Poder Público, sem fins lucrativos, e membros de sua diretoria.

II – Taxas e tarifas de serviços públicos.  
III – Aquisição e ou locação/aluguel de imóvel.

IV - Remuneração para a elaboração de Projetos.

VII - Taxa de administração/gerência ou similar da Organização da Sociedade Civil (OSC).

VIII - Indenizações diversas.

IX - Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes.

X – Toda e qualquer despesa não especificada no Projeto.

**Parágrafo único** - Entende-se por subvenção, para fins deste Edital de Chamamento Público, despesas voltadas ao custeio e que não se agreguem ao patrimônio da Organização da Sociedade Civil (OSC) e do Poder Público, não constituindo investimento. Será permitido o financiamento de subvenção, nos termos deste item, exceto às ações continuadas da Organização da Sociedade Civil (OSC).

**Art. 18** Fica vedado, a qualquer momento, o repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) à Organização da Sociedade Civil (OSC) que:

I - Apresentar pendência(s) em relação à prestação de contas, junto ao Poder Público e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Projetos anteriormente financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

II – Deixar de comprovar o cumprimento do cronograma de execução físico-financeiro do Projeto aprovado, deixando de apresentar o relatório descritivo e financeiro das atividades junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

§ 1º Os Projetos com previsão de aquisição de equipamentos e materiais permanentes serão mantidos pela respectiva Organização da Sociedade Civil (OSC), com registro dos bens que deverão a critério do Gestor Público, por renúncia ou encerramento das atividades retornarem ao poder público ou a uma congênera.

§ 2º Projetos com previsão de auxílio destinado a construção, ampliação, adequação de infraestrutura, deverão apresentar Termo de Cessão de Uso do imóvel, a ser realizado por período superior a 10 (dez) anos.

### CAPÍTULO XIII DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

**Art. 17** A Proposta deve ser apresentada em 02 (duas) vias de igual teor, impressas em papel timbrado do proponente, devidamente assinada por seu representante legal e técnico responsável, com páginas numeradas sequencialmente, e entregue em envelope lacrado, conforme descrito no parágrafo único do Art. 12.

**Art. 18** As Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Poder Público poderão propor no máximo 02 (dois) projetos para financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), em consonância com o disposto no Art. 3º deste edital.

**Art. 19** O Plano de Trabalho deverá conter **no mínimo** os seguintes elementos, observadas as demais orientações constantes do Anexo II:

I - Descrição da realidade que será objeto da ação na parceria proposta, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas.

II - Descrição das atividades ou projeto quando se tratar de obra.

III - Descrição de metas a serem alcançadas.

IV - Descrição da Capacidade Técnico Operacional.

V - Descrição das Medidas de acessibilidade.

VI - Valor do projeto proposto.

VII - Articulação em rede e/ou políticas públicas.

VIII – Indicadores de monitoramento e avaliação.

IX – Indicadores de impactos sociais.

**Art. 20** O Plano de Trabalho deve ser apresentado em 02 (duas) vias, impressas em papel timbrado do proponente, devidamente assinado por seu representante legal e técnico responsável, com páginas numeradas sequencialmente, e entregue em envelope lacrado, conforme previsto no art.8º e 9º, anexo IV.

**Art. 21** Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na Proposta do proponente, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto nº 8.726/16). Entretanto, a Administração Pública Municipal gestora da política, através da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social (SEBES), bem como o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) poderão solicitar ajustes no Plano de Trabalho, de acordo com o disposto no §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

**Parágrafo único** - O prazo para realização de ajustes no Plano de Trabalho será de (03) três dias úteis, contado da data de comunicação da Comissão de Seleção à Organização da Sociedade Civil (OSC) e/ou Poder Público, na forma e prazo estabelecido no edital.

**Art. 22** Após o prazo limite para apresentação do Plano de Trabalho com os devidos ajustes solicitados, nenhum outro Plano será recebido, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.

§ 1º O Plano de Trabalho poderá contemplar a previsão de recursos para auxílio e subvenção, a ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente (FMDCA).

§ 2º A participação das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e do Poder Público, neste Chamamento Público, ocorrerá por meio da habilitação documental e da capacidade de execução do projeto proposto, que deverá ser comprovado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

### CAPÍTULO XIV DO PROCESSO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

**Art. 23** A Comissão de Seleção nesta primeira etapa, de caráter eliminatório, analisará os projetos propostos pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Poder Público, de forma a verificar se o Plano de Trabalho atende aos critérios legais e requisitos mínimos necessários para sua execução, conforme estabelecido no presente Edital.

**Art. 24** A avaliação será feita com base nos critérios de seleção descritos abaixo:

Tabela 2 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Item	Critério de avaliação do Plano de Trabalho	Sim/Não
1	Demonstra com clareza a realidade do objeto da parceria proposta?	
2	Apresenta informações sobre a situação socioeconômica das crianças e adolescentes, bem como, a realidade do território onde será executado o objeto da parceria?	
3	Apresenta as metas de atendimento e os impactos sociais esperados?	
4	Demonstra e Comprova a capacidade Técnica e Operacional para execução do projeto?	

5	Demonstra a periodicidade e/ou carga horária e cronograma das atividades das ações a serem executadas?	
6	Demonstra a metodologia e as estratégias para execução do projeto?	
7	Apresenta com clareza a descrição das ações a serem desenvolvidas no projeto?	
8	Demonstra e Comprova a existência de espaços, equipamentos, bens e/ou serviços adaptados para pessoas com deficiência que poderão ser beneficiadas por meio das ações do objeto da parceria proposta?	
9	Apresenta com clareza a aplicação dos recursos para o desenvolvimento do projeto?	
10	Demonstra os indicadores que aferirão as metas e prazos para execução do projeto?	
11	Demonstra os indicadores que aferirão o impacto social / monitoramento e avaliação esperado pelo projeto?	

§ 1º Serão aprovados os Planos de Trabalho que obtiverem resposta “SIM” em 75% dos critérios de avaliação, correspondendo a 08 (oito) itens no mínimo para aprovação.

§ 2º Serão eliminadas as propostas que receberem “NÃO” em 25% dos critérios de avaliação, correspondendo a 03 (três) itens.

§ 3º. Considerando que os Planos de Trabalhos ficam submetidos à captação de recursos para o repasse de recursos financeiros, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) **não haverá classificação das propostas.**

§ 4º A Comissão de Seleção terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para conclusão do julgamento das propostas, ou seja do período de 15/06/2021 a 21/06/2021 e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção no dia 24/06/2021, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por um período de até 03 (três) dias úteis.

#### CAPÍTULO XV DO RECURSO

**Art. 25** A Secretaria Municipal do Bem-Estar Social (SEBES) e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) divulgarão o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Município de Bauru (DOM), na data de 24/06/2021.

**Art. 26** Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte à data da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município (DOM), o qual deverá ser encaminhado à Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999).

**Parágrafo único** - Não será analisado recurso interposto fora do prazo.

**Art. 27** O recurso deverá ser protocolado junto à sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), das 8h30 As 12 h e das 13 h as 16h30, **por meio físico**, em envelope lacrado com a identificação dos proponentes e número do Edital de Chamamento Público, conforme descrito no Parágrafo único do Art. 12.

**Parágrafo único** - A sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) fica situado a Avenida Alfredo Maia, quadra 1, s/n, Vila Falcão, sala 14, da sede da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social (SEBES).

**Art. 28** Fica assegurado aos proponentes obter cópia dos elementos dos autos do processo indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com eventuais custas.

**Art. 29** A decisão final do recurso, devidamente motivada, será proferida até o 3º dia útil seguinte ao término do prazo, e será publicada no Diário Oficial do Município (DOM) na data de 08/07/2021.

#### CAPÍTULO XVI DO RESULTADO DEFINITIVO

**Art. 30** A Comissão de Seleção apresentará as propostas selecionadas ao colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para apreciação, os quais integraram o Banco de Projetos do respectivo Conselho.

**Parágrafo único** - As propostas selecionadas poderão vir a ser financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) mediante disponibilidade orçamentária.

**Art. 31** O resultado definitivo do processo de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município (DOM), em 27/07/2021.

#### CAPÍTULO XVII DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO TERMO DE FOMENTO

**Art. 32** Em havendo repasse de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), será celebrado Termo de Fomento, entre as Organizações da Sociedade Civil (OSC) selecionadas, a Secretaria Municipal do Bem-Estar Social - (SEBES) e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

**Art. 33** A parceria a ser celebrada terá vigência de até 24( vinte e quatro) meses, admitida sua prorrogação nos termos da minuta de instrumento de avença, que se integra anexo ao Edital.

#### CAPÍTULO XIII DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO PROPOSTO

**Art. 34** Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas aos projetos selecionados do presente Edital, serão provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), previstos na funcional programática 0824300012002.

**Parágrafo único** - Os valores de que trata o presente Chamamento Público estão previstos:

**I** - no Plano Plurianual 2018/2021, aprovado pela Lei Municipal nº 7006, de 11 de dezembro de 2017.

**II** - nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, na Lei Municipal nº 7355, de 21 de julho de 2020.

**III** - na Lei nº 7421 de 24 de Dezembro de 2020, a qual dispõe do Orçamento Municipal.

**Art. 35** Os recursos financeiros de responsabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), serão repassados aos proponentes selecionados em conformidade com o estabelecido no Cronograma de Desembolso, que integra o Plano de Trabalho aprovado.

**Art. 36** Os projetos selecionados serão financiados exclusivamente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), por meio da captação de recursos destinados por pessoa física ou jurídica, da seguinte forma:

a) Por meio de financiamento integral do projeto apresentado, aprovado nos termos deste Edital, observada a disponibilidade orçamentária de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

b) Por meio de captação parcial do projeto apresentado, aprovado nos termos deste Edital, observada a disponibilidade orçamentária dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

**Parágrafo único** - A captação integral e/ou parcial mencionada nas alíneas “a” e “b” do *caput*, deverá ser realizada pelas organizações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da habilitação no presente Chamamento Público, onde será emitido certificação do presente certame.

**Art. 37** As propostas selecionadas para integrarem o Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), habilitadas por meio do presente certame, terão vigência no biênio 2021/2022.

**Parágrafo único** - Os Projetos não contemplados de forma imediata permanecerão no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), podendo vir a ser contemplado a qualquer tempo a partir da seleção dos seus destinadores. Neste caso a Administração Pública Municipal será responsável por indicar a suplementação e/ou criação de ficha orçamentária para garantir a execução da parceria no orçamento do exercício seguinte conforme previsto na peça orçamentária.

**Art. 38** O valor total de recursos disponibilizados para as parcerias com vigência no biênio 2021/2022, e a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias, será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes, havendo aporte através dos destinadores sendo pessoas físicas ou jurídicas.

#### CAPÍTULO XIX DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**Art. 39** A execução dos Projetos aprovados e financiados serão acompanhados e monitorados de forma articulada entre o Órgão Gestor da Política de Assistência Social (SEBES) e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria SEBES n.º 38/2021, de 6 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município na data de 8 de abril do corrente ano.

§ 1º A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 2º As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas na plataforma eletrônica, por meio de relatório técnico, no qual constará no mínimo:

I. Descrição sumária das atividades e metas previstas para o período.

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período, com base nos indicadores estabelecidos (parâmetros de aferição das metas) e aprovados no plano de trabalho.

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período.

§ 3º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias pactuadas por meio do Termo de Fomento.

#### CAPÍTULO XX DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 40** A prestação de contas obedecerá aos prazos e condições assinalados no Termo de Fomento, pelas normativas expedidas pelo Órgão Gestor municipal e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em vigência à época da prestação realizada, sob pena de suspensão dos repasses, as quais serão atestadas pelo gestor da parceria, designado pela Portaria SEBES n.º 46, de 18 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) em 19 de setembro do corrente ano.

§ 1º No que se refere a prestação de contas, a Organização da Sociedade Civil (OSC), deverá realizar a mesma por meio da plataforma eletrônica, acessado pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Bauru. ([www.2.bauru.sp.gov.br/financas/entidade/sistemadeprestacaodecontasdoterceirosetor](http://www.2.bauru.sp.gov.br/financas/entidade/sistemadeprestacaodecontasdoterceirosetor))

§ 2º Para fins de prestação de contas anual e final, a Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá apresentar relatório de execução do objeto, na plataforma eletrônica, que conterá:

I. A demonstração do alcance de metas referentes ao período de que trata a prestação de contas.

- II. A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto.
- III. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros.
- IV. Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida quando houver.
- V. Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas.
- VI. Do grau de satisfação do público-alvo que, poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, entre outros.
- VII. Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto da parceria.

§ 3º Sempre que necessário o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), poderá solicitar à Secretaria Municipal do Bem-Estar Social (SEBES), e ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) informações quanto à prestação de contas do(s) Projeto(s) em execução.

### CAPÍTULO XXI DAS SANÇÕES

**Art. 41** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da legislação vigente que norteiam o presente certame, a administração pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil (OSC), as seguintes sanções:

I. **Advertência:** sanção de caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela Organização da Sociedade Civil (OSC) no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

II. **Suspensão temporária** da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos: será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a administração pública.

III. **Declaração de inidoneidade** para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgão e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida, sempre que a Organização da Sociedade Civil (OSC) ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**Parágrafo único** – A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Chefe do Executivo municipal.

**Art. 42** A Organização da Sociedade Civil (OSC), na hipótese de aplicação das sanções descritas nos incisos II e III do art. 41, fica facultada defesa no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

### CAPÍTULO XXII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 43** Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail cmdca@bauru.sp.gov.br, **para manifestação da Comissão de Seleção.**

**Art. 44** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados aos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**Art. 45** Eventuais modificações no presente Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará na divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

**Art. 46** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público e/ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**Art. 47** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado e/ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

**Parágrafo único** – Em ocorrendo a descoberta da falsidade e/ou inverdade após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o Art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.214, de 14 de dezembro de 2015.

**Art. 48** Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no presente certame serão de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e/ou Poder Público proponente, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

**Art. 49** É **obrigatória** a referência à Secretaria Municipal do Bem-Estar Social (SEBES), ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), em todos os materiais de divulgação das ações executadas pelo Projeto proposto.

**Art. 50** O presente Edital terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da homologação do resultado definitivo.

**Art. 51** Casos especiais e/ou omissos, não previstos neste Edital serão deliberados pela Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e pela Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

**Art. 52** Fica eleito o Foro da Comarca do município de Bauru, para fins de questionamento judicial pertinente a este Edital de Chamamento Público.

### CAPÍTULO XXI DOS ANEXOS

**Art. 53** Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Ofício de endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) contendo o projeto proposto.

Anexo II – Plano de Trabalho.

Anexo III – Descrição Técnica do Projeto (tanto para atividade e/ou relacionados a infraestrutura).

Anexo IV – Declaração de Experiência Prévia.

Anexo V - Declaração de Ciência e Concordância.

Anexo VI – Declaração de que não se encontra impedida de celebrar Termo de Fomento.

Anexo VII – Declaração que evidencie a situação das Instalações e Condições Materiais.

Anexo VIII - Declaração das Obrigações Trabalhistas.

Anexo IX- Declaração que não possui no seu quadro de dirigente membro da administração pública.

Anexo X - Relação Nominal dos Integrantes da Diretoria da Organização da Sociedade Civil (OSC) (Obs.: de toda a Diretoria e não apenas da Diretoria Executiva).

### ENVIAR EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

#### ANEXO I OFÍCIO AO CMDCA

Ofício nº /2021

Bauru, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

A/C Presidente do CMDCA

Srª. Natália Isabele Barb

Prezado(a) Senhor (a)

A OSC \_\_\_\_\_

Encaminha à Vossa Senhoria, a descrição da proposta do projeto e documentos, referente ao Edital /2021 e Chamamento Público nº /2021.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da OSC

### ENVIAR EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

#### ANEXO II PLANO DE TRABALHO

Organização da Sociedade Civil: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Projeto: \_\_\_\_\_

Exercício: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável pela OSC: \_\_\_\_\_

Nome do Técnico Responsável pela execução do Projeto Proposto: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

I – Identificação da Organização da Sociedade Civil

1.1. Endereço da Sede: \_\_\_\_\_

1.2. e-mail da Sede: \_\_\_\_\_

1.3. Telefone da Sede: \_\_\_\_\_

1.4. Nome da Unidade Executora: \_\_\_\_\_

1.5. \_\_\_\_\_ e-mail da Unidade Executora

1.6. Telefone da Unidade Executora: \_\_\_\_\_

1.7. Missão: \_\_\_\_\_

1.8. Finalidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

II. Estrutura física e organizacional da Organização da Sociedade Civil (OSC)

2.1. A capacidade de atendimento considerando sua estrutura física, acessibilidade e pessoal.

2.2. Os recursos materiais (provisões) e financeiros para desenvolver as atividades do projeto objeto da parceria (citar as parcerias de campanhas, doações)

III- Eixo Temático do projeto

3.1. Área de atuação do projeto

## IV- Diagnóstico da realidade que será objeto da parceria

## 4.1 Descrever com clareza a realidade que será objeto da parceria, que contenha:

- a) caracterização do público-alvo/usuários do projeto, com informações sobre o perfil etário e socioeconômico.  
b) informações sobre vulnerabilidades e riscos sociais do território.

## V - Descrição do projeto

## 5.1 Do objetivo geral proposto.

## 5.2 Das atividades a serem realizadas:

- a) Identificação dos tipos de atividades  
b) Da capacidade técnica e operacional para execução do projeto proposto: Recursos Humanos, financeiro, equipamentos e materiais de consumo.  
c) Da periodicidade e/ou carga horária das atividades a serem executadas.  
d) Da metodologia e estratégias a serem adotadas para a execução do projeto

## 5.3 Das metas

- a) Quantidade de crianças e/ou de adolescentes que serão atendidos pelo projeto.  
b) Do nexo entre a meta estabelecida e a atividade a ela relacionada.

## 5.4 Da Acessibilidade

Dos espaços, equipamentos, bens ou serviços, adaptados para pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida.

## 5.5 Dos Custos

- a) Identificar os valores necessários para a execução do Projeto.  
c) Identificar contrapartidas.  
d) Descrever com **clareza** a aplicação dos recursos repassados.

## 5.6 Da articulação com a Rede Sócioassistencial e/ou demais políticas públicas:

- a) Rede pública  
b) Rede privada  
c) Parcerias

## 5.7 Dos Indicadores

- a) Pontuar os indicadores para cumprimento das metas  
b) Pontuar os Indicadores de Impacto Social (indicadores e instrumentais)

## VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E/OU AÇÃO PROPOSTA

(inserir 1 quadro para cada projeto proposto)

ATIVIDADE / AÇÃO	PRAZO DAS ATIVIDADES/MÊS - 2021											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

## VII - PLANO DE APLICAÇÃO

## 7.1- RECURSOS HUMANOS (inserir 1 quadro para cada projeto pleiteado).

Fonte de Recurso:														
QT	Formação Profissional	Cargo	C/H	Regime Trabalhista	Salário	Encargos Sociais e Trabalhistas								Total
						FGTS	IRRF	PIS	INSS	Benefícios	13º salário	Rescisão	Férias	

Fonte de Recurso: Próprio														
QT	Formação Profissional	Cargo	C/H	Regime Trabalhista	Salário	Encargos Sociais e Trabalhistas								Total
						FGTS	IRRF	PIS	INSS	Benefícios	13º Salário	Rescisão	Férias	

Obs: Relacionar todos os funcionários vinculados ao projeto proposto, com a previsão dos encargos sociais e trabalhistas, e demais compromissos que deverão estar previstos, bem como profissionais a serem contratados.

## 7.2. DESPESAS DE CUSTEIO - SERVIÇOS DE TERCEIROS

Fonte de Recurso: CMDCA		
Natureza da despesa	Custo Mensal	Custo Total

## 7.3. DESPESAS DE CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso:		
Natureza da despesa	Custo Mensal	Custo Total

## 7.4. DESPESAS DE CAPITAL / AUXÍLIO (Equipamento e Material Permanente)

Fonte de Recurso: Municipal		
Natureza da despesa	Custo Mensal	Custo Total

## VIII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

## 8.1 - RECURSOS HUMANOS

Concedente											
1ªParcela	2ªParcela	3ªParcela	4ªParcela	5ªParcela	6ªParcela	7ªParcela	8ªParcela	9ªParcela	10ªParcela	11ªParcela	12ªParcela

## 8.2 DESPESAS DE CUSTEIO - SERVIÇOS DE TERCEIROS

Concedente											
1ªParcela	2ªParcela	3ªParcela	4ªParcela	5ªParcela	6ªParcela	7ªParcela	8ªParcela	9ªParcela	10ªParcela	11ªParcela	12ªParcela

## 8.3 DESPESAS DE CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO

Concedente											
1ªParcela	2ªParcela	3ªParcela	4ªParcela	5ªParcela	6ªParcela	7ªParcela	8ªParcela	9ªParcela	10ªParcela	11ªParcela	12ªParcela

## 8.4 DESPESAS DE CAPITAL / AUXÍLIO

Concedente -											
1ªParcela	2ªParcela	3ªParcela	4ªParcela	5ªParcela	6ªParcela	7ªParcela	8ªParcela	9ªParcela	10ªParcela	11ªParcela	12ªParcela

## IX - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Atividade	Quadrimestre	MAIO	SETEMBRO	JANEIRO	ANUAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Janeiro a abril	10/05/2021			
	Mai a Agosto		10/09/2021		
	Setembro a Dezembro			10/01/2022	
	Anual				20/01/2022

Bauru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Representante legal da OSC

Técnico Responsável

ENVIAR EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

### ANEXO III DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

## 1. IDENTIFICAÇÃO

## 1.1. Identificação da Organização da Sociedade Civil (OSC) Proponente

Nome:

CNPJ/MF e data de inscrição:

Endereço:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Página da WEB (site):

## 1.2 Dados do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF/MF:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Endereço:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

## 1.3. Descrição do Projeto

Título:

Local de Execução:

Prazo de Execução:

Objetivos:

Ações/Metodologia:

Indicadores de Resultado:

Público Alvo:

## 2. INFORMAÇÕES DO VALOR DA CONTRAPARTIDA (se houver)

Valor da Contrapartida:

Valor Total do Projeto:

**3. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**

Descrição da capacidade técnica-operacional da Entidade, incluindo aspectos físicos, recursos humanos, mobiliário, etc.

**4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Informações que a OSC proponente julgar serem necessárias para a melhor compreensão do Projeto não mencionadas anteriormente.

Bauru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da OSC Técnico Responsável

ENVIAR EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA  
(do objeto da parceria ou semelhante)**

Deverá constar neste documento breve relato de experiências anteriores, especificando no mínimo:

I – O serviço, programa ou projeto executado anteriormente e período executado.

II – Usuários atendidos.

III – Meta atendida/executada.

IV – Objetivos e finalidades institucionais

V - Capacidade técnica e operacional

VI – Unidade executora constando o endereço

Bauru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da OSC

ENVIAR EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que a (Organização da Sociedade Civil - OSC) está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital CMDCA n.º200/2021 Chamamento Público nº002 /2021 e anexos, bem como se responsabiliza, sob a pena da legislação vigente, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo do referido certame.

Bauru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da OSC

ENVIAR EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO**

Declaro que não há impedimentos para celebração do presente Termo de Fomento, pela da Organização da Sociedade Civil (OSC) \_\_\_\_\_, conforme disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.214, de 14 de dezembro de 2015, e pelo Decreto Federal n.º 8.726 de 27 de abril de 2016, bem como pelo Edital CMDCA n.º200/2021 Chamamento Público nº002/2021, publicado no Diário Oficial do Município(DOM) na data de 15 /05/2021, no que se refere ao repasse de recursos financiamentos para o exercício de 2021.

Bauru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Representante legal da OSC

ENVIAR EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO**

Declaro que, a Organização da Sociedade Civil \_\_\_\_\_, possui instalações e condições materiais necessárias para execução do objeto da parceria.

Bauru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Representante legal da OSC

ENVIAR EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO**

Declaro que a Organização da Sociedade Civil (OSC) \_\_\_\_\_ se responsabiliza pelas obrigações trabalhistas inerentes a contratação de recursos humanos que não estejam previstas no Plano de Trabalho.

Bauru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Representante legal da OSC

ENVIAR EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**ANEXO IX  
DECLARAÇÃO**

Declaro que a Organização da Sociedade Civil (OSC) \_\_\_\_\_ não possui no seu quadro de dirigente membro da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Bauru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Representante legal da OSC

**ANEXO X  
RELAÇÃO NOMINAL DOS INTEGRANTES DA DIRETORIA**

NOME COMPLETO	CARGO	D.N	RG	ÓRGÃO EMISSOR	DATA	CPF	ENDEREÇO COMPLETO	EMAIL

Bauru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Representante legal da OSC

**AVISOS**

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Edital nº 132/2021 – Processo nº 26.641/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 085/2021 – Do Tipo Menor Preço por Lote – AMPLA PARTICIPAÇÃO – OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) FILTROS DE OZÔNIO, PARA FILTRAGEM DA ÁGUA DOS TANQUES DOS ANIMAIS DO ZOOLOGICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS I E III DO EDITAL. Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Data do Recebimento das propostas: até às 14h do dia 01/06/2021. Abertura da Sessão: dia 01/06/2021 às 14h. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1077 ou (14) 3235-1062 ou através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), ou através do site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), Oferta de Compra **820900801002021OC00192**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 17/05/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Edital n.º 180/2021 - Processo n.º 79.263/2020 – Modalidade: Concorrência Pública nº 005/2021 - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global por Lote – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE 1.023,13 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA, 264,78 METROS DE GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS, 06 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, 337,60 M² DE CALÇADAS; 07 POÇOS DE VISITA E DEMAIS ITENS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – NO PARQUE PRIMAVERA, PERTENCENTE AO CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONTRATO DE REPASSE Nº 902165/MDR/CAIXA . Interessado: Secretaria Municipal de Obras. Para ser admitido a presente Concorrência, na condição de Licitante, deverá o interessado entregar na Divisão de Licitação, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar – Vila Noemy na cidade de Bauru, estado de São Paulo, até as 09h (nove horas) do dia 21 de junho de 2021, os envelopes a que se refere o item VIII do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada às 9h (nove horas) do dia 21 de junho de 2021, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59 - 2º andar sala 10, Vila Noemy. O edital de licitação e os documentos constantes (Planilha, Projeto e Memorial Descritivo) poderão ser adquiridos até o dia 18/06/2021, a partir da primeira publicação do presente, através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) - Licitações.

Bauru, 17/05/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO** - Edital nº 078/2021 – Processo nº 130.857/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2021 – Do Tipo Menor Preço por Lote - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE DIVERSOS



**TIPOS DE EPI'S SENDO: ÓCULOS DE SEGURANÇA, PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA E PROTETORES AUDITIVOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Interessados:** Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros e o DAE. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Homologada** pelo Secretário Municipal de Administração em **13/05/2021** conforme abaixo.

**LOTE 01 – ÓCULOS DE SEGURANÇA E PROTETOR FACIAL - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP.**

**EMPRESA: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA- ME** – Valor total estimado do lote R\$ 9.520,00

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA/ Nº CA	VALOR UNIT. (R\$)
1	437	PEÇA	<b>Descrição:</b> Óculos de segurança, de sobreposição aos óculos de grau, com lente confeccionada em uma única peça de policarbonato incolor, dotado de proteção lateral, hastes tipo espátula. Fabricado de acordo com a norma ANSI Z 87.1. Aprovado para: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.	LIBUS CA 35763	R\$ 6,80
2	321	PEÇA	<b>Descrição:</b> Protetor facial, visor incolor, de policarbonato, mínimo de 20 cm de altura, constituído de coroa e carneira de plástico, regulagem de ajuste simples ou catraca, o visor é preso à coroa por meio de pinos ou parafusos ou rebites, a carneira é presa à coroa por meio de pinos ou parafusos ou rebites. Aprovado para: Proteção da face contra impactos de partículas volantes.	DYSTRAY CA 36802	R\$ 20,40

**LOTE 02 – PROTETORES AUDITIVOS – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP –**

**EMPRESA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI** - Valor total estimado do lote R\$ 10.672,40

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA/ Nº CA	VALOR UNIT. (R\$)
1	814	PEÇA	<b>Descrição:</b> Protetor auditivo, tipo plugue, atenuação de 17 dB (NRRsf), de inserção, atóxico e produzido com silicone grau farmacêutico, com cordão de poliéster, com três flanges cônicas e variáveis que se adaptam ao canal auditivo, acondicionado em estojo ou caixa plástica, tamanho único. Aprovado para: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, anexos I e II.	MAXXI ROYAL CA 11512	R\$ 1,85
2	291	PEÇA	<b>Descrição:</b> Protetor auditivo, tipo concha, atenuação de 24 dB (NRRsf), circum-auricular, haste fixa acima da cabeça em arco, constituído por 2 conchas de plástico ABS, revestido com almofadas, espuma fixada internamente. Aprovado para: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, anexos I e II.	NADUS CA 33137	R\$ 31,50

**LOTE 03 – PROTETOR AUDITIVO – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP –**

**EMPRESA: RJE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** - Valor total estimado do lote R\$ 15.132,00

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA/ Nº CA	VALOR UNIT. (R\$)
1	48	PEÇA	<b>Descrição:</b> Protetor auditivo, tipo concha, atenuação de 29 dB (NRRsf), circum-auricular, haste fixa acima da cabeça em arco, constituído por 2 conchas de plástico ABS, revestido com almofadas, espuma fixada internamente. Aprovado para: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, anexos I e II.	3M CA 32841 PELTROX X5A	R\$ 315,25

Bauru, 17/05/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **31.451/2021 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **91/2021 - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME'S EPP'S** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de diversos materiais elétricos para o Município. Aberto no dia 07/05/2021 às 9 h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram **adjudicados pelo pregoeiro em 17/05/2021 e devidamente homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 17/05/2021**, conforme segue abaixo:

**GIDAL ENGENHARIA SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**

**Item 01** – Unidades de lâmpada led 18w tubular; à R\$ 9,13 unitário, totalizando R\$ 13.695,00. – Marca/Fabricante/Modelo: AVANT/18W;

**Item 07** – Unidades de Soquete de pressão para lâmpada fluorescente; à R\$ 2,35 unitário, totalizando R\$ 4.700,00. – Marca/Fabricante/Modelo: REDY;

**Item 08** – Unidades de disjuntor unipolar DIN 20A; à R\$ 7,96 unitário, totalizando R\$ 238,80. – Marca/Fabricante/Modelo: JNG;

**Item 09** – Unidades de disjuntor unipolar DIN 25A; à R\$ 7,96 unitário, totalizando R\$ 238,80. – Marca/Fabricante/Modelo: JNG;

**Item 10** – Unidades de fita isolante, cor preta; comprimento de 20 metros; largura 19mm; Fabricado em PVC; à R\$ 4,66 unitário, totalizando R\$ 932,00. – Marca/Fabricante/Modelo: MECTRONIC;

**Item 11** – Unidades de conector de porcelana tripolar, 50A, 16mm; à R\$ 5,43 unitário, totalizando R\$

162,90 – Marca/Fabricante/Modelo: FOXLUX;

**Item 12** – Unidades de Plug para Tomada Macho 20A 2P+T; à R\$ 4,14 unitário, totalizando R\$ 414,00. – Marca/Fabricante/Modelo: PERLEX;

**Item 13** – Unidades de Plug para Tomada Macho 10A 2P+T; à R\$ 4,00 unitário, totalizando R\$ 400,00. – Marca/Fabricante/Modelo: ALUMBRA

**Item 14** – Unidades de Tomada sobrepor 2P+T 10A 250V - Padrão Brasileiro NBR 14136 - Retangular 10A - 250V; à R\$ 4,80 unitário, totalizando R\$ 240,00. – Marca/Fabricante/Modelo: PERLEX;

**Item 15** – Unidades de Tomada sobrepor 2P+T 20A 250V - Padrão Brasileiro NBR 14136 - Retangular 20A - 250V; à R\$ 6,50 unitário, totalizando R\$ 650,00. – Marca/Fabricante/Modelo: PERLEX;

**Item 16** – Unidades de Placa com suporte, branco, 4x2 para uma tomada; à R\$ 4,10 unitário, totalizando R\$ 287,00. – Marca/Fabricante/Modelo: PERLEX; **sendo o valor total da empresa R\$ 21.958,50.**

**JÉSSICA LEMES BRITO DE ARAÚJO**

**Item 02** – Cabo flexível preto 2,5mm 750V – Apresentação: Rolo com 100 metros; à R\$ 1,53 unitário o metro, totalizando R\$ 459,00 – Marca/Fabricante/Modelo: FORTE/FLEXÍVEL;

**Item 03** – Cabo flexível verde 2,5mm 750V – Apresentação: Rolo com 100 metros; à R\$ 1,53 unitário o metro, totalizando R\$ 306,00 – Marca/Fabricante/Modelo: FORTE/FLEXÍVEL;

**Item 04** – Cabo flexível azul 2,5mm 750V – Apresentação: Rolo com 100 metros; à R\$ 1,53 unitário o metro, totalizando R\$ 306,00 – Marca/Fabricante/Modelo: FORTE/FLEXÍVEL;

**Item 05** – Cabo flexível vermelho 2,5mm 750V – Apresentação: Rolo com 100 metros; à R\$ 1,53 unitário o metro, totalizando R\$ 459,00 – Marca/Fabricante/Modelo: FORTE/FLEXÍVEL;

**Item 06** – Cabo flexível preto 4,0mm 750V – Apresentação: Rolo com 100 metros; à R\$ 2,30 unitário o metro, totalizando R\$ 460,00 – Marca/Fabricante/Modelo: FORTE/FLEXÍVEL; **sendo o valor total da empresa R\$ 1.990,00.**

Divisão de Compras e Licitações, 17/05/2021 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br  
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão Compras e Licitações–S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS**

**60.461/2021** – Objeto: contratação emergencial de empresa especializada em serviços de vigilância/segurança patrimonial armada com arma não letal para a Secretaria Municipal de Saúde. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pela Senhora Prefeita Municipal de Bauru em **13/05/2021** à empresa abaixo:

**CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI – ME**

**Item 01** – 12 postos com 02 (dois) vigilantes / 12 x 36 = 12 horas de segunda a Domingo, diurno, ao preço de R\$ 270,00 o posto totalizando R\$ 583.200,00 por 180 (cento e oitenta) dias.

**Item 02** – 11 postos com 02 (dois) vigilantes / 12 x 36 = 12 horas de segunda a domingo, noturno, ao preço de R\$ 276,00 o posto totalizando R\$ 546.480,00 por 180 (cento e oitenta) dias.

**Item 03** – 2 postos com 1 (um) vigilante / 44 horas semanais de segunda a sexta, das 7h às 17h, diurno ao preço de R\$ 191,40 o posto totalizando R\$ R\$ 49.955,40 por 180 (cento e oitenta) dias.

Total do contrato R\$ 1.179.635,40.

Bauru, 17/05/2021 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSEB**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 012/2021**

**CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO –ENFERMEIRO**

NOME	FUNÇÃO
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS MAIA	ENFERMEIRO
ERIKA NISHMARU	ENFERMEIRO

Tendo-se em vista que se encontram nas relações de aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 012/2021 para provimento das funções de ENFERMEIRO esta convocação se dará para preenchimento de vaga POR TEMPO DETERMINADO, para atuar nas unidades de saúde do município de Bauru – Emergencial COVID19, pelo prazo de até 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Fica por meio deste convocado para vaga POR TEMPO DETERMINADO para atuar na cidade de Bauru. Salientamos que, está convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gerson França, 9-42, cep 17.015-200, é de **2 (dois) dias úteis**, o não comparecimento no prazo máximo contado do dia dessa publicação, será considerado desistente dessa função por tempo determinado.

**Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3010-8038 / Site: <http://www.fundacaosaude.com.br>**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FERSEB 013/2021**

**PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Fundação Estatal Regional de Saúde – FERSEB, em razão de necessidade transitória, informa que está com vaga aberta a **contratação por tempo determinado** (por até 180 dias) para a função de **MÉDICO DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, para atuação na rede de saúde pública do Município de Pederneiras- SP, em virtude da Pandemia de Coronavírus – COVID19, conforme detalhamento abaixo.

FUNÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS
MÉDICO DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (40 horas semanais)	02 VAGAS

Além da vaga existente, a FERSEB formará cadastro de reserva, sendo que, a convocação se dará de acordo com a necessidade e conveniência da instituição.

**1. INSCRIÇÕES**

FICAM PRORROGADAS AS INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO ATÉ O DIA **21/05/2021**, às **17h**. Interessados devem enviar DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, preferencialmente, por e-mail para: [seletivo.fundacaosaude@gmail.com](mailto:seletivo.fundacaosaude@gmail.com) (ASSUNTO DO E-MAIL: **FUNÇÃO PRETENDIDA E NOME COMPLETO DO CANDIDATO**) ou presencialmente na Sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gerson França, quadra 9, número 42, Centro, Bauru, cep: 17 015 -200, em horário comercial, das 8h às 17h, do dia 03 de maio de 2021 ao dia 21 de maio de 2021, até às 17h. No dia 21 de maio de 2021 serão aceitos inscrições de e-mail encaminhados até às 17h.

**2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 013/2021.****2.1. MÉDICO DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**

- **CURRÍCULO** contendo em suas informações: nome completo do profissional, endereço completo, endereço de e-mail, número de telefones para contato, disponibilidade de horário para trabalho, informações sobre experiência profissional na área de MEDICINA;

- **CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- DOCUMENTO DE IDENTIDADE

- CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério da educação (mec),

- CARTEIRA DE REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.

E-mails com documentação incompleta, não serão considerados na seleção, sendo os candidatos inabilitados.

**3. ENTREVISTA**

A documentação completa entregue dentro do prazo especificado será analisada por equipe técnica desta Fundação. Dentre os que cumprirem requisitos mínimos, serão selecionados e convocados inicialmente 10 candidatos para entrevista. A convocação para entrevista será feita por e-mail e por publicação de relação de habilitados divulgada no site da Fundação Estatal Regional de Saúde – Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>, no dia 22/05/2021.

A entrevista está prevista para o dia 25/05/2021, às 14h, e acontecerá na sede Administrativa da FERSB - Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gerson França, quadra 9, número 42, Centro, Bauru, cep: 17015 -200.

A relação dos candidatos habilitados após entrevista será divulgada no dia 27/05/2021 no Diário Oficial do município de Bauru e divulgada no site da Fundação Estatal Regional de Saúde – Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>.

Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no Exame Médico Pré-admissional. Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e em face deles não caberá qualquer recurso.

A FERSB formará cadastro de reserva, sendo que, a convocação para entrevista se dará de acordo com a necessidade e conveniência da instituição. Sendo assim os candidatos que entregarem documentação completa e estiverem habilitados poderão vir a ser convocados para entrevista em data a ser informada previamente ao candidato por e-mail e publicação divulgada no site da Fundação Estatal Regional de Saúde – Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>.

**4. REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E REQUISITOS****4.1. MEDICO PARA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA**

- **SALÁRIO BASE PARA A FUNÇÃO: R\$12.703,44**
- **CARGA HORÁRIA SEMANAL – 40 HORAS**

A FERSB oferecerá aos candidatos admitidos através deste processo seletivo simplificado, desde que preenchidos os requisitos legais e obedecidas as condições estabelecidas em Normas Internas e Acordo Coletivo de Trabalho, além da remuneração base, os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão.

- **Vale alimentação: R\$ 400,00**

**5. ADMISSÃO**

Além dos requisitos previstos acima, são requisitos básicos para admissão, na Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com os militares;

- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em cargo/emprego público;
- Não ter outro vínculo trabalhista ou acadêmico que seja conflitante com sua função e horário de trabalho na FERSB;
- Não ocupar quaisquer cargos públicos, com exceção daqueles permitidos por lei, para que não haja acumulação ilegal de cargos, bem como não percebam aposentadoria de nenhuma entidade pública.

Bauru, 14 de maio de 2021.

**Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli**  
Diretora Geral

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB**  
Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200  
Telefone: 14-3012-0883 / 14- 3010-8038  
CNPJ: 20.845.437/0001-33- E-mail: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)  
<https://www.fundacaosaude.com.br/>

## Seção IV

# Autarquias e Empresa Pública

## COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

**Alexandre Canova Cardoso**  
Presidente

CONTRATO 07/2021

CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

OBJETO: produtos e serviços pacote de serviços dos CORREIOS

PROCESSO: PI nº 1848/2011

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/05/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 15/05/2021

VALOR CONTRATADO: tabelas de preços e tarifas vigentes.

## DAE

# Departamento de Água e Esgoto

**Antônio Marcos Saraiva**  
Presidente

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA**  
**LEI FEDERAL Nº 8666/93**

**AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

Informações:

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146, 3235-6172, 3235-6173 ou 3235-6168. Os Editais do DAE estão disponíveis através de [download](#) gratuito no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).

**Processo Administrativo nº 7813/2020 - DAE**

**Pregão Presencial nº 043/2021 - DAE**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de guindaste hidráulico rodoviário com operador para utilização em substituição de motobombas submersas em diversos poços profundos no município de Bauru-SP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes):** 31/05/2021 às 09:00 horas.

**Pregoeiro Titular:** Gustavo Turini

**Pregoeiro Substituto:** Luiz Cláudio Ferreira de Oliveira

**Processo Administrativo nº 1019/2021 - DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 044/2021 - DAE**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de tampão articulado circular, classe 400, em ferro fundido nodular, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Data de recebimento das propostas:** até 01/06/2021, às 08:30 horas.

**Abertura da Sessão:** 01/06/2021, às 08:30 horas.

**Início da Disputa de Preços:** 01/06/2021, às 09:00 horas.

**Pregoeiro Titular:** Thais de Moraes Persegum

Pregoeiro Substituto: Giovana Cardoso Luiz

**Processo Administrativo nº 1491/2021 - DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 045/2021 - DAE**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de Ortopolifosfato em base seca, a ser entregue em solução aquosa de poli e ortofosfato, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Data de recebimento das propostas:** até 02/06/2021, às 08:30 horas.

**Abertura da Sessão:** 02/06/2021, às 08:30 horas.

**Início da Disputa de Preços:** 02/06/2021, às 09:00 horas.

**Pregoeiro Titular:** Gustavo Turini

Pregoeiro Substituto: Thais de Moraes Persegum

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM  
CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,  
DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2020**

**Processo Administrativo nº 2356/2020 – DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 060/2020 - DAE**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de adaptador de compressão em polipropileno (PP) e pasta lubrificante, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Compromissária:** Guimarães e Castro Comércio de Materiais para Saneamento Ltda. ME

**Lote nº 01 – Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	15.000	Peça	Adaptador de compressão em polipropileno (PP), PN 16, para conexão em tubo de PEAD PE80 DE 20 mm, com rosca macho, para ligações prediais de água, DNR 20 mm x 3/4". Norma NTS 179. <b>Obs.:</b> Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, identificação do material (PP), DN correspondente e Norma. <b>Marca:</b> Essa	RS 1,18

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 27/10/2020

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2020**

**Processo Administrativo nº 2356/2020 – DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 060/2020 - DAE**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de adaptador de compressão em polipropileno (PP) e pasta lubrificante, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Compromissária:** Sanemarck Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP

**Lote nº 02 – Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	800	Quilo	Pasta lubrificante neutra composta de óleo vegetal, agente saponificante e emulsionantes, em bisnagas com 300, 400 ou 500 gramas cada (para uso em PVC, ferro fundido, juntas, anéis e luvas com montagem por deslizamento), com validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Observação:</b> a empresa deverá se atentar quanto à unidade. Deverá cotar o preço em quilograma (Kg), porém entregar em bisnagas, portanto deverá ser feita a conversão dos valores. <b>Marca:</b> Hifersane	RS 12,50

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 27/10/2020

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2020**

**Processo Administrativo nº 7761/2019 - DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 018/2020 - DAE**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de tê de serviço integrado autotravado articulado e chave para tê de serviço integrado, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Compromissária:** Sanefour Almeida Hidráulica Ltda. ME

**COTA PRINCIPAL:**

**Lote nº 01 – Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	3750	Peça	Tê de serviço integrado autotravado articulado para ligações prediais, fabricado em polipropileno (PP), com anéis de vedação em borracha nitrílica, parafusos, arruelas e porcas em aço inoxidável, com broca em latão, para acoplamento em redes de PVC DE 60 mm com derivação de compressão para tubos de PEAD (polietileno de alta densidade) DE 20 mm (60 mm x 20 mm). PN 16. Norma de Fabricação: ABNT NBR 15803; Norma de Referência: NTS 175. <b>OBS.:</b> 1) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, diâmetros correspondentes e Normas. <b>Marca/Modelo:</b> Kaltex/NBR 15803 NTS 175	RS 9,40

**COTA RESERVADA:**

**(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.)**

**Lote nº 03 – Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	1.250	Peça	Tê de serviço integrado autotravado articulado para ligações prediais, fabricado em polipropileno (PP), com anéis de vedação em borracha nitrílica, parafusos, arruelas e porcas em aço inoxidável, com broca em latão, para acoplamento em redes de PVC DE 60 mm com derivação de compressão para tubos de PEAD (polietileno de alta densidade) DE 20 mm (60 mm x 20 mm). PN 16. Norma de Fabricação: ABNT NBR 15803; Norma de Referência: NTS 175. <b>OBS.:</b> 1) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, diâmetros correspondentes e Normas. <b>Marca/Modelo:</b> Kaltex/NBR 15803 NTS 175	RS 9,40

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 27/10/2020

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2020**

**Processo Administrativo nº 7761/2019 - DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 018/2020 - DAE**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de tê de serviço integrado autotravado articulado e chave para tê de serviço integrado, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Compromissária:** Sanemarck Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP

**COTA PRINCIPAL:**

**Lote nº 02 – Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	150	Peça	Chave de operação para montagem e operação do Tê de Serviço Integrado com diâmetros DE=60 a DE=110 e derivação com broca DNR 20 mm e 32 mm. Chave única para acionamento da ferramenta de corte e aperto dos parafusos para instalação do Tê de Serviço Integrado conforme figura B.5 da NBR 15803. Norma de Fabricação: ABNT NBR 15803; Norma de Referência: NTS 175. <b>Marca/Modelo:</b> Hifersane	RS 50,00

**COTA RESERVADA:**

**(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.)**

**Lote nº 04 – Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	50	Peça	Chave de operação para montagem e operação do Tê de Serviço Integrado com diâmetros DE=60 a DE=110 e derivação com broca DNR 20 mm e 32 mm. Chave única para acionamento da ferramenta de corte e aperto dos parafusos para instalação do Tê de Serviço Integrado conforme figura B.5 da NBR 15803. Norma de Fabricação: ABNT NBR 15803; Norma de Referência: NTS 175. <b>Marca/Modelo:</b> Hifersane	RS 50,00

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 27/10/2020

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2020**

**Processo Administrativo nº 2522/2020 - DAE**

**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 067/2020 - DAE**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de CBUQ – Concreto betuminoso usinado a quente, conforme composição da tabela 2, designações III e IV da Especificação Técnica ET-DE-P00/027 do DER/SP, para reparo de asfalto nas ruas pavimentadas, de acordo com a norma ABNT NBR 12949, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Compromissária:** H.Aidar Pavimentação e Obras Ltda.

**COTA PRINCIPAL:**

**Lote nº 01 – Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	2.250	Tonelada	<b>CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, conforme composição da tabela 2, Designação III</b> da Especificação Técnica ET-DE-P00/027 do DER/SP, para reparo de asfalto nas ruas pavimentadas, de acordo com a Norma ABNT NBR 12949. <b>Procedência:</b> H. Aidar Pavimentação e Obras Ltda.	R\$ 438,50

Lote nº 02 – Item nº 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	5.250	Tonelada	<b>CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, conforme composição da tabela 2, Designação IV</b> da Especificação Técnica ET-DE-P00/027 do DER/SP, para reparo de asfalto nas ruas pavimentadas, de acordo com a Norma ABNT NBR 12949. <b>Procedência:</b> H. Aidar Pavimentação e Obras Ltda.	R\$ 438,50

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses**Assinatura:** 27/10/2020**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2020****Processo Administrativo nº 2522/2020 - DAE****Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 067/2020- DAE****Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de CBUQ – Concreto betuminoso usinado a quente, conforme composição da tabela 2, designações III e IV da Especificação Técnica ET-DE-P00/027 do DER/SP, para reparo de asfalto nas ruas pavimentadas, de acordo com a norma ABNT NBR 12949, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru**Compromissária:** Yang – Terraplanagem e Pavimentação Ltda. EPP**COTA RESERVADA:****(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.)**

Lote nº 03 – Item nº 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	750	Tonelada	<b>CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, conforme composição da tabela 2, Designação III</b> da Especificação Técnica ET-DE-P00/027 do DER/SP, para reparo de asfalto nas ruas pavimentadas, de acordo com a Norma ABNT NBR 12949. <b>Procedência:</b> Yang – Terraplanagem e Pavimentação Ciber Inova 2017 Usina Yang Localizada na cidade de Bariri na Rua Av. Per. Prof. Domingos Antonio Fortunato nº 1210	R\$ 438,50

Lote nº 04 – Item nº 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	1.750	Tonelada	<b>CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, conforme composição da tabela 2, Designação IV</b> da Especificação Técnica ET-DE-P00/027 do DER/SP, para reparo de asfalto nas ruas pavimentadas, de acordo com a Norma ABNT NBR 12949. <b>Procedência:</b> Yang – Terraplanagem e Pavimentação Ciber Inova 2017 Usina Yang Localizada na cidade de Bariri na Rua Av. Per. Prof. Domingos Antonio Fortunato nº 1210	R\$ 438,50

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses**Assinatura:** 27/10/2020**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2020****Processo Administrativo nº 296/2020 - DAE****Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 012/2020 - DAE****Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de carvão ativado, utilizado no tratamento de água para consumo humano, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru**Compromissária:** Guaramex Comercial Eireli

Lote nº 01 - Item nº 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	100	Tonelada	Carvão ativado, utilizado em tratamento de água para consumo humano, conforme especificações. <b>Marca:</b> Carboactiv K	R\$ 8.470,00

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses**Assinatura:** 27/10/2020

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Luiz Carlos da Costa Valle  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PROCESSO Nº 5377/2020**

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe, que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente adjudicados e homologados pelo Presidente da EMDURB, às empresas **LC-SHIELD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA** para o LOTE 1 e **CANDIDO E CIA COMÉRCIO EPI LTDA** para o LOTE 4, conforme descrito no Anexo I do edital:

LOTE 01 – LC-SHIELD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA						
ITEM	Qtde	Un	Tam	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	150	Cj.	M	<b>Capa de chuva trevira amarela</b> – Modelo manga comprida com capuz. Com faixa refletiva de 5 cm sendo 15 cm abaixo da gola e na mesma altura nas mangas as faixas refletivas serão confeccionadas em toda circunferência. Na frente no lado esquerdo superior estampado o logo EMDURB colorido 7x7 cm e nas costas a palavra EMDURB em preto com letras 7x1,5 cm, com C.A. ou Certificado de Conformidade Sinmetro ou Certificado de Conformidade Inmetro conforme MP 905/2019.	R\$ 44,38	R\$ 22.930,50
02	150	Cj.	G		R\$ 40,41	
03	150	Cj.	GG		R\$ 40,74	
04	100	Cj.	EGG		R\$ 41,01	
LOTE 04 – CANDIDO & CIA COMÉRCIO DE EPI LTDA - EPP						
ITEM	Qtde	Un	Tam	Descrição	Valor unitário	Valor Total
12	50	Cj	M	<b>Macacão de segurança</b> - Confeccionado em não tecido, fechamento em zíper com aba protetora, elástico no capuz, cintura e pulsos. - Com C.A. ou Certificado de Conformidade Sinmetro ou Certificado de Conformidade Inmetro conforme MP 905/2019.	R\$ 19,90	R\$ 10.945,00
13	200	Cj	G		R\$ 19,90	
14	200	Cj	GG		R\$ 19,90	
15	100	Cj	EGG		R\$ 19,90	

Estimativa para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão de Nota Fiscal. Bauru, 18 de maio de 2021.

Presidente da EMDURB.

**NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO SEM CONTRATAÇÃO DO OBJETO Pregão Eletrônico nº 007/2020 – Processo nº 6482/2020**

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que, considerando que o certame restou **FRACASSADO** o Presidente da EMDURB decide pelo encerramento do referido processo sem a contratação do seu objeto.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gateway de pagamentos para aplicações mobile nas plataformas Android e IOS, que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I.

Estimativa para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: O pagamento será realizado por meio do repasse líquido, por retenção na fonte, efetuado pela CONTRATADA do valor devido a EMDURB.

Bauru, 18 de maio de 2021.

Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063624**

Processo nº 4435/2020 – Pregão Eletrônico R.P. nº 046/2020

Contratante: EMDURB – Compromissária: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: 65,47 m³ Prestação de serviço de implantação de ondulação transversal (Lombada).

Valor Total: R\$ 94.931,50

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do serviço, mediante a emissão da Nota Fiscal.

Assinatura: 12/05/21

Bauru, 18 de maio de 2021.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063625**

Processo nº 4374/20 - Pregão Eletrônico RP nº 038/20

Contratante: EMDURB

Compromissária: FORPAL QUÍMICA LTDA.

Objeto: 080 LT. (18 lts.) Solvente (diluyente), 18 litros, à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno.

Valor Total: R\$ 15.280,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

Assinatura: 12/05/2021

Bauru, 18 de maio de 2021.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063626**

Processo nº 5847/2020 – Pregão Eletrônico – R.P. nº 054/2020.

Contratante: EMDURB – Compromissária: FELLSBARGO TRANSPORTES E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI ME

Objeto: 500 lts. Óleo de motor 15W40 API CI 4

Valor Total: R\$ 6.125,00  
 Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto, mediante a emissão da nota fiscal.  
 Assinatura: 12/05/2021  
 Bauru, 18 de maio de 2021.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063627**

Processo nº 078/2020 – Pregão Eletrônico – R.P. nº 009/2020.  
 Contratante: EMDURB – Compromissária: PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. EPP.  
 Objeto: 002 un. Eixo dianteiro esquerdo; 002 un. Manga de eixo lado direito; 002 un. Amortecedor; 002 un. Coxim da cabine; 01 Kit de embreagem (platô; disco; rolam.); 001 un. Pivo da suspensão; 002 un. Bieleta.  
 Valor Total: R\$ 5.641,34  
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão da N.F.  
 Assinatura: 12/05/21  
 Bauru, 18 de maio de 2021.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063628**

Processo nº 364/2016 – Pregão Presencial nº 001/2016.  
 Contratante: EMDURB – Contratada: ULTRAWAVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
 Objeto: 006 M.O. Serviço de Internet.  
 Valor Total: R\$ 931,74  
 Condições de Pagamento: 10º Dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.  
 Assinatura: 12/05/21  
 Bauru, 18 de maio de 2021.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063629**

Processo nº 364/2016 – Pregão Presencial nº 001/2016.  
 Contratante: EMDURB – Contratada: ULTRAWAVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
 Objeto: 003 M.O. Serviço de Internet.  
 Valor Total: R\$ 465,87  
 Condições de Pagamento: 10º Dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.  
 Assinatura: 12/05/21  
 Bauru, 18 de maio de 2021.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063630**

Processo nº 364/2016 – Pregão Presencial nº 001/2016.  
 Contratante: EMDURB – Contratada: ULTRAWAVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
 Objeto: 015 M.O. Serviço de Internet.  
 Valor Total: R\$ 2.329,35  
 Condições de Pagamento: 10º Dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.  
 Assinatura: 12/05/21  
 Bauru, 18 de maio de 2021.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063631**

Processo nº 364/2016 – Pregão Presencial nº 001/2016.  
 Contratante: EMDURB – Contratada: ULTRAWAVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
 Objeto: 003 M.O. Rede IP; 006 M.O. Serviço de Internet.  
 Valor Total: R\$ 5.019,57  
 Condições de Pagamento: 10º Dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.  
 Assinatura: 12/05/21  
 Bauru, 18 de maio de 2021.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063632**

Processo nº 5626/19 - Pregão Presencial nº 009/19  
 Contratante: EMDURB  
 Compromissária: SINDPLUS ADM. DE CARTÕES SERV. DE CAD. E COB. EIRELI  
 Objeto: 356 M.O. Vale alimentação.  
 Valor Total: R\$ 178.000,00  
 Condições de Pagamento: 10º dia subsequente a prestação do serviço  
 Assinatura: 13/05/2021  
 Bauru, 18 de maio de 2021.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063633**

Processo nº 3628/2020 – Pregão Eletrônico RP nº 030/2020  
 Contratante: EMDURB – Compromissária: RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI – EPP.  
 Objeto: 01 un. Bateria 60Ah – 12V; 1pç. Bateria 45Ah – 12V  
 Valor Total: R\$ 399,00  
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão da N.F.  
 Assinatura: 13/05/2021  
 Bauru, 18 de maio de 2021.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063634**

Processo nº 5626/19 - Pregão Presencial nº 009/19  
 Contratante: EMDURB  
 Compromissária: SINDPLUS ADM. DE CARTÕES SERV. DE CAD. E COB. EIRELI  
 Objeto: 151 M.O. Vale alimentação; 002 M.O. Vale alimentação – estagiário.  
 Valor Total: R\$ 76.166,68  
 Condições de Pagamento: 10º dia subsequente a prestação do serviço  
 Assinatura: 13/05/2021  
 Bauru, 18 de maio de 2021.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063635**

Processo nº 5626/19 - Pregão Presencial nº 009/19  
 Contratante: EMDURB  
 Compromissária: SINDPLUS ADM. DE CARTÕES SERV. DE CAD. E COB. EIRELI  
 Objeto: 003 M.O. Vale alimentação.  
 Valor Total: R\$ 1.500,00  
 Condições de Pagamento: 10º dia subsequente a prestação do serviço  
 Assinatura: 13/05/2021  
 Bauru, 18 de maio de 2021.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063636**

Processo nº 3628/2020 – Pregão Eletrônico RP nº 030/2020  
 Contratante: EMDURB – Compromissária: RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI – EPP.  
 Objeto: 02 un. Bateria 150Ah – 12V  
 Valor Total: R\$ 1.076,00  
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão da N.F.  
 Assinatura: 13/05/2021  
 Bauru, 18 de maio de 2021.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063637**

Processo nº 5626/19 - Pregão Presencial nº 009/19  
 Contratante: EMDURB  
 Compromissária: SINDPLUS ADM. DE CARTÕES SERV. DE CAD. E COB. EIRELI  
 Objeto: 175 M.O. Vale alimentação.  
 Valor Total: R\$ 87.500,00  
 Condições de Pagamento: 10º dia subsequente a prestação do serviço  
 Assinatura: 13/05/2021  
 Bauru, 18 de maio de 2021.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063638**

Processo nº 3628/2020 – Pregão Eletrônico RP nº 030/2020  
 Contratante: EMDURB – Compromissária: RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI – EPP.  
 Objeto: 03 un. Bateria 100Ah – 12V  
 Valor Total: R\$ 1.191,00  
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão da N.F.  
 Assinatura: 13/05/2021  
 Bauru, 18 de maio de 2021.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063639**

Processo nº 5626/19 - Pregão Presencial nº 009/19  
 Contratante: EMDURB  
 Compromissária: SINDPLUS ADM. DE CARTÕES SERV. DE CAD. E COB. EIRELI  
 Objeto: 053 M.O. Vale alimentação; 002 M.O. Vale alimentação – estagiário.  
 Valor Total: R\$ 27.166,68  
 Condições de Pagamento: 10º dia subsequente a prestação do serviço  
 Assinatura: 13/05/2021  
 Bauru, 18 de maio de 2021.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063642**

Processo nº 2272/2020 - Pregão Eletrônico – RP nº 021/2020  
 Contratante: EMDURB  
 Compromissária: REDE LK DE POSTOS LTDA.  
 Objeto: 2.100 L. Óleo diesel.  
 Valor Total: R\$ 8.368,50  
 Condições de Pagamento: 10º dia útil emissão N.F.  
 Assinatura: 13/05/2021  
 Bauru, 18 de maio de 2021.  
 Presidente da EMDURB.

**FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru Donizete do Carmo dos Santos Presidente**

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

**Horários e local de expediente**

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037  
 Segunda à Sexta das 8h às 14h.

**Todos os Atendimentos deverão ser Agendados por telefone:**

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento:  
 3009-5522

- Atendimento para Aposentadoria e Pensão:  
 3009-5508

- Atendimento Serviço Social Recadastramento  
3009-5501 e 3009-5502

- Perícia Médica  
3009-5506

- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes  
3009-5511

[www.funprevbauru.sp.gov.br](http://www.funprevbauru.sp.gov.br)

TELEFONE  
(14) 3009-5500

EMAILS

**Presidência**  
-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

**Controladoria Interna**  
-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

**Procuradoria**  
-eduardoral@funprevbauru.sp.gov.br

**Divisão Administrativa**  
-louiseccandido@funprevbauru.sp.gov.br

**Divisão Previdenciária**  
-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

**Divisão Financeira**  
-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

**Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos**  
-luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

**OUVIDORIA**  
-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

#### COMUNICADOS

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

#### PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA Nº 172/2021

**CONCEDE** pensão por morte, com efeitos retroativos a 07 de março de 2021, a Srta. Maria Eduarda Barboza da Silva, portadora do RG nº. 60.XXX.XXX-7 SSP/SP e CPF/MF nº. 519.XXX.XXX-65 e a Srta. Giovanna Beatriz Barboza da Silva portadora do RG nº. 62.XXX.XXX-6 SSP/SP e CPF/MF nº. 519.XXX.XXX-84 em decorrência do óbito da Sra. Patricia de Fátima da Conceição Barboza da Silva, portadora do RG nº 18.XXX.XXX-X CPF/MF nº. 161.XXX.XXX-90 PIS/PASEP nº. 23761356869, no cargo de Auxiliar de Creche, matrícula funcional nº. 16.183, servidora inativa da Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 687/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 e 116 inciso I da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006 e § 08 do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 17 de maio de 2021.

##### PORTARIA Nº 173/2021

**CONCEDE** pensão por morte, retroativos a 28 de março de 2021, a(o) Sr(a) Celia Rodrigues Martins, portador(a) do RG nº. 18.682.432-4 SSP/SP e CPF/MF nº. 058.XXX.XXX-81, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Claudio Martins Fernandes, portador(a) do RG nº 11.XXX.XXX-X CPF/MF nº. 803.XXX.XXX-49 PIS/PASEP nº. 1.070.979.313-5, no cargo de Pedreiro, matrícula funcional nº. 4.838, servidor(a) servidor inativo da Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 961/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 e 116 inciso I da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006 e § 08 do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 17 de maio de 2021.

##### PORTARIA Nº 174/2021

**CONCEDE** pensão por morte, retroativos a 30 de abril de 2021, a(o) Sr.(a) Cinira Moraes do Nascimento, portador(a) do RG nº. 57.XXX.XXX-8 SSP/SP e CPF/MF nº. 116.XXX.XXX-00, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Mario Rosa de Oliveira, portador(a) do RG nº 4.XXX.XXX-9 CPF/MF nº. 002.XXX.XXX-90 PIS/PASEP nº. 106207374945, no cargo de Motorista II, matrícula funcional nº. 100.457, servidor(a) servidor inativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 1057/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 e 116 inciso I da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006 e § 08 do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 17 de maio de 2021.

## PODER LEGISLATIVO

**Marcos Antonio de Souza**  
**Presidente**

## Atos da Presidência

**PORTARIA RH-099/2021 - RESOLVE** designar, no período de 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2022, os servidores **ANDRÉ GODINHO, CAROLINA FAVINHA, DANIELA HUSS, DANIELA PACHECO BARREIRO DE ALMEIDA, DIEGO MATHEUS CARVALHO KANASHIRO, EDUARDO DE ALMEIDA, EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA, GIOVANA FRANZOLIN LOPES, JOSÉ AUGUSTO ALVES CAMARGO JÚNIOR, JUAN DANIEL BEZERRA JORGE, LAÍS TRAGANTE LEÃO PERES, LIDIANE OLIVEIRA SANTOS, LUCAS MATHEUS FERNANDES BARAVIEIRA, RENATO APARECIDO TRISTÃO, RICARDO ROGÉRIO DA SILVA, ROBERTA ALESSANDRA BERNARDINO e ROBERTO CÂNDIDO MUNHOZ** para atuarem nesse tipo de certame, o qual indicará em seu Edital os nomes do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio, bem como seus respectivos substitutos.

**PORTARIA RH-100/2021 – EXONERANDO** a Sra. ADANIAN MICHELE SANCHEZ do cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR do Gab. Do Vereador EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR, a partir de 13/05/2021.

## Atos da Mesa Diretora

**PORTARIA RH-101/2021 - RESOLVE** prorrogar a suspensão, pelo período de 17 a 23 de maio de 2021, dos trabalhos presenciais com a finalidade de evitar-se o contágio do novo coronavírus – no contexto da pandemia da COVID-19 para atividades administrativas no âmbito das repartições públicas – entre os servidores e vereadores desta Casa de Leis.

A realização de Sessões Ordinárias/Extraordinárias para os Vereadores se dará por meio de videoconferência ou presencial (formato híbrido), sendo autorizada a participação presencial dos servidores da Prefeitura Municipal, DAE, Emdurb e Cohab nas Audiências Públicas, Comissões e Reuniões na sede do Poder Legislativo. Fica também autorizada a entrada dos prestadores de serviços à esta Câmara Municipal.

Fica, portanto, **proibida a entrada de munícipes no prédio municipal**, cabendo a cada unidade administrativa desempenhar seus trabalhos de forma remota / virtual e, **excepcionalmente, presencial**, garantindo-se o revezamento dos trabalhos entre os servidores convocados pelos responsáveis dos setores, a fim de evitar-se aglomerações e transmissão do vírus, cabendo o **encaminhamento de requerimentos e/ou solicitações por meio de correio eletrônico** como meio de comunicação e andamento dos trabalhos administrativos

## Atos da Diretoria

**PORTARIA DA 09/2021 – Padroniza a galeria de homenageados no âmbito da Câmara Municipal de Bauru.**

Registrada na Diretoria Administrativa

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

**E-MAIL:**

[diariooficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diariooficial@bauru.sp.gov.br)  
FONE: 3235-1041